

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 119

RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 356 — DE 26 DE ABRIL DE 1890

Proroga por 30 dias, a findar em 7 de maio de 1890, o prazo marcado na clausula IV do decreto n. 10370 de 21 de setembro de 1889, para apresentação dos estudos definitivos da estrada de ferro do Ceará-Mirim

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exercito e armada em nome da Nação, attendendo ao que requereu Carlos Horgreaves e Affonso de Albuquerque Maranhão, concessionarios da estrada de ferro do Ceará-Mirim, resolve prorogar por 30 dias o prazo marcado na clausula IV do decreto n. 10370 de 21 de setembro de 1889, para apresentação dos estudos da referida estrada, cujo prazo findar-se-ha no dia 7 de maio do corrente anno.

O cidadão Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 23 de abril de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portaria de 30 de abril findo, foi nomeado Geminiano Vieira de Mello para o lugar de amanuense da Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal.

Expediente do dia 29 de abril de 1890

Accusou-se o recebimento do officio de 25 do corrente mez, em que o inspector geral de hygiene communicou terem tido bom resultado, segundo participou o director do Instituto Vaccinogenico, a vacinação e revaccinação praticadas pela commissão que desta capital seguiu para a estação do Rodeio, onde grassava a epidemia de variola.

— Autorizou-se o director geral da assistencia medico-legal de alienados, com referencia ao officio de 21 de março ultimo, a mandar apresentar ao Ministerio da Marinha, afim de serem admitidos na Escola de Aprendizes Marinheiros, os menores que, sem documentos justificativos de sua permanencia, nem symptomas de sofrimento mental, acham-se ainda nas colonias de alienados estabelecidas na ilha do Governador.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de serem entregues, os decretos de concessão e as medalhas de dis-

tinção de 1ª classe conferidas ao capitão Domingos Ferreira Soares, sargento Antonio Joaquim da Silva Pereira e cabo de esquadra Vicente de Paula Vieira, todos do Corpo de Bombeiros;

Ao director geral da assistencia medico-legal de alienados, cópia dos officios do inspector geral de hygiene de 16 e 25 de janeiro ultimo e dos avisos do Ministerio da Justiça de 31 de dezembro do anno passado e do do Interior de 3 de fevereiro do corrente anno, afim de que informe sobre o meio que julga mais conveniente para o transporte dos alienados que tenham de ser recolhidos áquelle estabelecimento.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordam:

Para que se indenize ao engenheiro Adolpho José Del Vecchio e ao conego Eduardo Christão de Carvalho Rodrigues a quantia de 6:349\$784, importancia de despezas com as obras do edificio da cathedral do Rio de Janeiro ao tempo em que eram feitas á conta do Estado, sendo 3:376\$205 ao primeiro e 2:973\$579 ao segundo;

Para que se pague:

A divida de exercicios findos, na importancia de 47\$500, de que é credor o padre Antonio Ildelfonso da Silva, proveniente da congrua, que, na qualidade de vigario da freguezia de S. Caetano do Chopotó, deixou de receber no periodo de 4 de novembro ao fim de dezembro de 1883;

A gratificação, na razão de 700\$ annuaes que competem a Joaquim Fabricio Gomes de Souza, contractado para continuar a exercer, até 31 de dezembro proximo vindouro, um dos logares de coadjuvante do professor de desenho do internato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria;

A que vencer o alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Herculano Penna Filho, designado para exercer interinamente o logar de ajudante de preparador do laboratorio de physiologia experimental;

A Rolindo Marcellino de Castro o vencimento integral de desinfectador, que lhe compete, a contar do dia 13 de março proximo findo, em que foi nomeado para substituir, durante o seu impedimento, o desinfectador affectivo Carlos Augusto de Sá Figueiró;

A Jeronymo Silva & Adolpho a quantia de 183\$200, importancia de objectos fornecidos em fevereiro ultimo para o expediente da Inspectoria de Hygiene do estado do Rio de Janeiro.

— Solicitou-se:

Do Ministerio das Relações Exteriores, a remessa do original do contracto matrimonial da Princesa D. Isabel, afim de ser recolhido ao Archivo Publico Nacional;

Do da Guerra informação a respeito da data do acto humanitario que praticou o cabo de esquadra Frederico Ohemy, salvando na descida do rio Cobre do estado do Paraná, o soldado João Balduino do Amaral, afim de providenciar-se sobre a concessão da medallha de distincção.

Requerimentos despachados

Felipe de Barros e Vasconcellos. — Indeferido.

Leonor Tolentina de Castro. — Idem.

C. S. Chavallier-Darbilly. — Idem.

Arnaldo Duarte Gouvêa. — Idem.

Joanna Amalia de Miranda Nunes e outras alumnas do Instituto Nacional de Musica. — Idem.

Maria Prudencia Pinto. — Idem.

Conde de Motta Maia. — Mantenho as portarias de 16 de novembro do anno findo. Os serviços que o requerente presta ao ex-imperador tem caracter inteiramente particular, e não podem de modo algum justificar o pagamento integral do vencimento dos logares de lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e do professor da Academia das Bellas Artes.

Dr. Philippe Basilio Cardoso Pires. — Não ha que deferir.

Francisco Melchades da Costa. — Requeira ao Ministerio da Guerra.

Dia 30

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1890.

Com officio de 21 de janeiro do corrente anno, transmittistes a este ministerio o officio de 18 do mesmo mez, em que a camara municipal da villa de Abrantes solicita providencias no sentido de serem restituídos os terrenos das antigas aldeas de indios, cujo dominio lhe pertence, *ex vi* do art. 8º, § 3º da lei n. 3348 de 20 de outubro de 1887, e tem sido fraudulentamente usurpado.

Em solução, declaro-vos que, em face das disposições vigentes e especialmente do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, art. 19, as questões sobre propriedade, servidão e posse de terrenos são da competencia do poder judiciario.

Outrosim, communico-vos que nesta data envio cópia do officio da mencionada camara ao Ministerio da Agricultura, para seu conhecimento, na parte relativa aos prejuizos allegados contra a execução do aviso do 4 de abril de 1888.

O que fareis constar áquella corporação. Saúde e fraternidade — J. C. de Faria Alvim, — Sr. governador do estado da Bahia.

— Accusou-se o recebimento;

Do officio de 16 do corrente mez, em que o governador do estado de S. Paulo communicou que na cidade do Mogy-mirim appareceram casos de febre de caracter igual ao das que estão grassando em Campinas, tendo-se já verificado alguns fallecimentos e que pela respectiva intendencia, de accordo com o delegado de hygiene, foram tomadas as providencias necessarias para evitar o desenvolvimento do mal; bem assim que, para occorrer ao pagamento das despezas com essas medidas e o tratamento dos enfermos indigentes, mandou pôr á disposição da mesma intendencia a quantia de 2:000\$, por conta do credito de 50:000\$ anteriormente aberto em virtude de autorização deste ministerio;

Do de 27 do mesmo mez, em que o inspector geral da hygiene communicou ter naquella data reassumido o exercicio de suas funções de desinfectador Pedro Alexandrino de Oliveira, que fóra em commissão á cidade de Campinas, sendo dispensado Alvaro Colas, que o substituiu.

— Autorizou-se;

O governador do estado do Rio de Janeiro a enviar para o Instituto Nacional dos Cegos, afim de ser matriculada gratuitamente, a menor de 8 annos de idade que solicitou fosse admittida alli, desde que mediante inspecção medica se verificar que é completa e incuravel a cegueira da mesma menor e preenche ella as demais condições de que depende a admisión. — Deu-se conhecimento ao director do instituto,

O director da secretaria da Camara dos Deputados a entregar, mediante recibo e não havendo inconveniente, ao tenente honorario do exercito Carlos Augusto de Souza França os documentos com que instruiu um requerimento pedindo ao poder legislativo entrada no primeiro posto para o quadro do exercito, no anno de 1869.

O provedor da Santa Casa de Misericordia, em resposta ao officio de 12 do corrente mez, a mandar apresentar ao director do Hospicio Nacional de Alienados a enferma Esmeria Maria da Conceição.

O superintendente da quinta da Boa Vista a effectuar, por conta da receita existente em seu poder, o pagamento das folhas do pessoal da secretaria, da conservação dos parques e jardins e do saneamento da mesma quinta.

— Communicou-se ao governador do estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 15 de março ultimo e afim de o fazer constar á Intendencia Municipal de Niteroy, que, á vista do que informou o inspector geral de saúde dos portos, resolveu este ministerio mandar pôr á disposição da mesma intendencia a casa contigua ao extinto hospital da Jurujuba, para residencia do medico encarregado do tratamento dos indigentes na freguezia deste nome, durante o tempo que for necessario ou até ser exigida por interesse publico, obrigando-se aquella corporação á boa conservação do predio e a entregal-o no estado em que ora se acha. — Deu-se conhecimento ao inspector geral interino de saúde dos portos.

— Consultou-se o Ministerio da Fazenda, á vista do que solicitou o delegado de saúde do porto da cidade da Estancia, no estado de Sergipe, sobre o fornecimento de um escaler para o serviço a seu cargo ou autorização para utilizar-se da mesa de rendas geraes da mesma cidade, si concorda na adopção do segundo alvitre lembrado por aquelle funcionario.

— Declárou-se:

Ao governador do estado de Minas Geraes, afim de o fazer constar á thesouraria de fazenda, em referencia ao officio de 21 de março ultimo, que, á vista do decreto n. 119 A, de 7 de janeiro do corrente anno, explicado pelo aviso-circular de 12 daquelle mez, dirigido aos governadores dos estados e aos prelados diocesanos, não pôde ser pago por conta dos cofres publicos o vencimento dos capellães das cathedraes de Mariana e de Diamantina, nem dos demais funcionarios mencionados no dito officio, e que aliás não figuram na taballa explicativa do orçamento das despesas deste ministerio no actual exercicio, outrossim que, na conformidade das mesmas disposições, não pôde igualmente effectuar-se o pagamento das quotas de que trata a parte final do officio e para as quaes também não ha consignação no dito orçamento;

Ao do estado do Rio Grande do Sul, que fica autorizado o credito de 2.748\$636, que solicito, para a construção de um muro em terrenos da Fazenda geral. — Neste sentido foi expedido, aviso ao Ministerio da Fazenda.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que os lentes cathedraes conselheiro Augusto Ferreira dos Santos e Drs. Benjamin Antonio da Rocha Faria, João Joaquim Pizarro e João Martins Teixeira foram sorteados para constituir a commissão julgadora do concurso a que, sob a presidencia do conselheiro Nuno de Andrade, ultimamente se procedeu para os logares de inspectores sanitarios de navio, afim de que em relação ás interrupções de exercicio que tenham tido os mesmos lentes por causa dos trabalhos do dito concurso se observe o disposto nos arts. 55 e 59 dos estatutos;

Ao Dr. José Olympio de Azevedo que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que assumiu em 16 deste mez o exercicio do cargo do director da Faculdade de Medicina da Bahia, no impedimento do conselheiro Ramiro Affonso Monteiro, que entrou no gozo de licença concedida pelo governador daquelle estado;

Ao director da ultima das mencionadas faculdades, não só que, tratando o governo de reorganizar as faculdades de medicina, cumpre sejam adiados, até ulterior deliberação, os concursos ao provimento dos logares de lentes, ajuentos e preparadores, vagos e que vagarem no mesmo estabelecimento, mas também que, de accordo com o que resolveu o Ministerio do Interior a respeito da Faculdade do Rio de Janeiro, enquanto não se procede a alludida reorganização, deve-se continuar a commetter aos lentes o ensino pratico, desde que se prestem a accumular esse serviço ao que lhes incumbe na qualidade de cathedraes; no caso de estarem vagos os logares de adjuntos ás suas cadeiras ou impedidos os respectivos serventurarios;

Ao engenheiro Dr. Antonio de Paula Freitas, que, nesta data se solicita do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 178\$ proveniente da venda dos materiaes retirados dos passadiços do antigo paço da cidade, e que não estavam em condições de ser empregados em outras obras deste ministerio;

Ao superintendente da Fazenda Nacional de Santo Cruz, que o Ministerio do Interior ficou sciente de ter sido entregue ao commando do 5º regimento de artilharia, alli aquartelado, todo o edificio outrora occupado pelo hospital da mesma fazenda.

— Ordenou-se ao inspector geral interino de saúde dos portos que enviá á secretaria de Estado, cópia dos quatro primeiros actos do concurso a que se procedeu para o provimento dos logares de inspectores sanitarios de navios, e cujos papeis acompanharam o officio da inspectoria de 17 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, afim de serem distribuidas com os respectivos decretos de concessão, as medallias de distincção de 2ª classe, conferidas ao guardião Miguel dos Santos Pereira, e aos marinheiros nacionaes Firmo Pedro Golinho e Constantino Catharinense.

Ao da Fazenda, os documentos concernentes á liquidação da parte do aluguel que cabe a Sebastião Pereira de Siqueira, do predio da rua de S. Francisco Xavier n. 3, onde funcionou o Internato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

Ao governador do estado de Minas Geraes, para informar, visto convir que seja geral qualquer prorrogação de prazo dos trabalhos de qualificação eleitoral no mesmo estado, o officio de 22 do corrente mez, em que a commissão de alistamento do districto de Angustura solicita que o prazo para a qualificação dos respectivos eleitores seja prorogado até 13 de maio proximo vindouro;

Ao do estado do Paraná, para que tome na consideração que merecer, cópia da representação que a este ministerio dirigiu o Dr. João Candido de Souza Fortes, em nome dos moradores do Curato de Jacarézinho, termo e comarca de S. José da Boa Vista, mostrando a conveniencia da criação de um juizo de paz e de um districto policial naquella localidade;

Ao do estado do Pará, afim de serem entregues, os titulos de agrimensor conferidos pela Escola Polytechnica a Rufino Franklin de Lima e Antonio Urbano Pessoa Montenegro, residentes naquelle estado;

Ao director da Escola Polytechnica, afim de ser presente á congregação da mesma escola, a representação em que o Dr. Ennes de Souza, lente da cadeira de metallurgia do curso de minas, pede se determine, não só que do anno lectivo de 1890 em diante a dita cadeira faça também parte dos cursos de artes e manufacturas e de engenharia civil, mas ainda que funcione a respectiva aula na Casa da Moeda, de que é director, afim de que possa utilizar no respectivo ensino os recursos de que dispõe este estabelecimento;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo 50 cartas, impressas em pergaminho, de bacharel por aquella faculdade.

Ao director da Academia das Bellas-Artes, uma tela que representa « Voltaire aben-

coando em nome de Deus e da liberdade o neto de B. Franklin », a qual foi enviada pelo professor Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello.

Ao Conselho de Intendencia Municipal:

Para que resolva, como entender acertado, a petição em que Rita Maria da Conceição e Joaquim Alves da Silva sollicitam providencias afim de que se effectue o pagamento da indemnização, a que se julgam com direito, como proprietarios dos predios ns. 55 da rua do Senhor dos Passos e 40 da do Sacramento, cuja desapropriação foi declarada de utilidade municipal por decreto n. 9872 de 7 de março de 1888.

Em additamento á portaria de 19 do corrente mez e para os fins convenientes, os requerimentos impressos de 12 e 19 de fevereiro de 1886 e o Memorandum, também impresso, de 12 do mesmo mez e anno; bem assim os requerimentos manuscritos de 15 de janeiro e 1 de junho de 1885, e uma exposição, datada de 15 de março ultimo, sob o titulo « Plano financeiro que serve de base ao projecto de saneamento da cidade do Rio de Janeiro », apresentados ao governo por Americo de Castro.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indemnice ao escrivão do Internato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria a quantia de 108\$, importancia de despesas de prompto pagamento alli realizadas em fevereiro ultimo;

Para o pagamento das seguintes quantias: De 10:890\$424, importancia do aluguel das casas occupadas pelas escolas publicas primarias;

De 3:662\$695, dos vencimentos de empregados da extincta Capella Imperial e da Cathedral do Rio de Janeiro, relativos ao periodo decorrido desde 1 de janeiro ultimo até a data em que foram exonerados;

De 1:697\$, de uma colleção de estampas e volumes impressos adquirida pela Bibliotheca Nacional;

De 598\$034, dos fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao Internato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria, comprehendida a despeza do consumo de gaz;

De 473\$933, de objectos fornecidos por Soares & Niemeyer para o expediente da Inspectoria Geral de Instrução Primaria e Secundaria nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

De 86\$, de objectos fornecidos por Leonardo Gomes & Comp. para o expediente da 2ª secção da Secretaria de Estado.

— Solicitou-se ao Ministerio das Relações Exteriores providencie afim de que, conforme pediu o governador do estado da Bahia, os agentes diplomaticos e consulares do Brazil na Europa, facilitem, pelos meios a seu alcance, o bom desempenho da incumbencia que aproveitando a viagem que vaé fazer o Dr. Eduardo Pires Ramos, lhe deu o mesmo governador, de estudar a organização do ensino primario nos districtos ruraes dos paizes que percorrer. — Deu-se conhecimento ao governador.

Requerimento despachado

Adolpho Neumann. — Compareça na 2ª secção da secretaria de Estado.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1890.

Em aviso de 22 de março, requisitei dessa provedoria a expedição de ordem afim de que, pelo thesoureiro do antigo Hospicio Pedro II hoje Hospicio Nacional de Alienados, fosse recolhida ao Thesouro Nacional, de conformidade com o disposto no art. 9º das instruções approvadas pelo decreto n. 206 A de 15 de fevereiro do corrente anno, a parte do patrimonio do dito hospicio constituida em titulos da divida publica, dinheiro, accões e outros valores e joias que existem sob a guarda do mesmo thesoureiro, não só pertencentes áquelle estabelecimento, mas também de propriedade dos alienados.

Respondendo ao mencionado aviso, communicis, em officio de 5 de abril, terdes levado o facto ao conhecimento da mesa e junta dessa corporação e adduzis as razões em que ella se funda para pedir seja reconsiderada a resolução do governo.

Roleva declarar-vos que taes razões não podem aconselhar a reconsideração solicitada.

O antigo Hospicio Pedro II é um estabelecimento publico que o governo annexara á Santa Casa de Misericordia pelos decretos n. 82 do 18 de janeiro de 1841, e a que deu estatutos pelo de n. 1077 de 4 de dezembro de 1852, sem que sua entidade legal como pessoa juridica fosse de modo algum absorvida pela dessa corporação, que era apenas administrador do hospicio, e como tal gestora do seu patrimonio. Como, porém, entendesse o governo que não subsistiam os motivos que determinaram a annexação, resolveu, pelo decreto n. 142 A de 11 de janeiro ultimo, no intuito de organizar sob um plano largo e uniforme o serviço de assistência medico-legal de alienados, desligar da Santa Casa o mencionado hospicio, constituindo-o em estabelecimento directamente subordinado a este serviço, nos termos das instrucções approvadas pelo citado decreto n. 206 A de 15 de fevereiro.

Tal reorganização, que apenas mudou os órgãos de administração do estabelecimento, e em nada lhe alterou a capacidade civil, teve como consequencia natural a necessidade de recolher os seus bens aos cofres publicos. Nessa conformidade, dispoz o citado art. 9º das instrucções, para cujo cumprimento expediu-se o aviso de 22 de março.

Sendo incontestavel a competencia do governo para providenciar sobre a administração dos estabelecimentos publicos, é claro que os actos supramencionados, longe de exprimirem as injustiças e attentados a que allude o vosso officio, são meras medidas administrativas, cuja adopção não importa, por parte do governo, desconhecimento dos reais e humanitarios serviços prestados por essa benemerita corporação durante o tempo em que teve a seu cargo o antigo Hospicio Pedro II.

No tocante aos legados feitos á Santa Casa com applicação ao hospicio, e que essa corporação se julga na impossibilidade de cumprir, occorre declarar que, não constituindo condição essencial a clausula, hoje impossivel, de ser a Santa Casa a administradora de taes bens, desaparece aquella condição ante a necessidade de cumprirem-se as disposições testamentarias, o que actualmente só é exequivel pela observancia do citado aviso.

Certo de que a Santa Casa não verá nos actos alludidos uma violação de seus direitos e prerogativas, e sim cumprimento do dever que tem o governo de acautelar os interesses de uma instituição a seu cargo, rogo-vos providenciéis no sentido da requisição constante do aviso de 22 de março, que reitero, confiando que essa corporação não se recusará satisfazer-a com a urgencia que o caso requer.

Saude e fraternidade. — *J. Cesario de Faria Alvim.* — Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1890.

Tenho presente o officio de 17 de abril ultimo, em que relataes os trabalhos executados, sob vossa direcção, na lagôa do Rodrigo de Freitas durante o primeiro trimestre deste anno.

Com o mencionado serviço, no periodo de dezembro de 1884 a abril de 1886, em que vigorou o contracto celebrado com J. Bellissimi & Comp., despendeu mensalmente o governo a quantia de 2:500\$000.

Rescindindo esse contracto e passando a limpeza da lagôa a ser feita administrativa-mente sob a direcção e fiscalização da Inspectoria Geral de Hygiene, a despeza média por mez, não incluída a do fornecimento de material, regulou por cerca de 1:900\$000.

No alludido officio pedis que seja elevada a 14:000\$, afim de poderdes realizar o vosso

projecto de obras tendentes a melhorar as condições naturaes da lagôa, a quantia de 4:000\$ que vos tem sido paga mensalmente em virtude do aviso deste ministerio de 16 de dezembro do anno passado.

Não se conforma ás boas praticas administrativas que um serviço desta ordem e com o qual o Estado despende annualmente avultada quantia, continue a ser feito, como está sendo, sem contracto, que especifique a natureza dos trabalhos, determine o numero de trabalhadores e estabeleça as demais condições indispensaveis á sua regularidade, ou, pelo menos, sem a apresentação de documentos comprovativos da applicação da lá sommas recebidas.

Por outro lado, communica a Inspectoria Geral de Hygiene que continuam as reclamações contra o estado de limpeza da lagôa, cujas praias, segundo informa o respectivo delegado na freguezia da Gavea, se acham immundas e cobertas de algas em decomposição, que com suas exhalações infeccionam o ambiente e são causa provavel de casos de febres, que já se tem dado entre os moradores da localidade.

A' vista do exposto, na presente data encarrego a Inspectoria Geral de Hygiene de executar por administração o referido serviço até que possa ser contractado com quem mais vantagem offerer em concurrencia publica.

Dando-vos conhecimento desta resolução, em virtude da qual ficas dispensado da incumbencia que vos foi commettida pelo citado aviso de 16 de dezembro, recomendo-vos que entregueis á mencionada inspectoría todo o material pertencente ao serviço de que se trata.

Saude e fraternidade. — *J. Cesario de Faria Alvim.* — Sr. engenheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu.

— Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 5 do corrente :

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, á sentença do juiz de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, no reino de Portugal, que julgou provada a identidade de Antonio Pereira de Almeida, para haver a parte que lhe tocar na herança de seu fallecido irmão Manoel Pereira de Almeida, na conformidade da sentença que o habilitou para isso.

— Concederam-se as seguintes licenças :

Por dous mezes, com soldo e etapa, ao cabo de esquadrá do regimento policial desta capital Militão Ayres Machado Nazareth, para tratár de sua saúde onde lhe convier ;

Por igual tempo, nas mesmas condições, ao cabo de esquadrá do referido regimento Estevão José Gomes Braga, para fim identico ;

— Foi prorogada por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao desembargador da Relação de Porto Alegre Francelizio Adolpho Pereira Guimarães, para tratár de sua saúde.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 1 de maio de 1890

Joaquim dos Santos Fernandes. — Apresente carta de sentença com as formalidades exigidas no art. 1º do decreto n. 6982 de 27 de julho de 1878.

Maria Joaquina é seu filho Allino Rodrigues Machado. — Apresentem carta de sentença com as formalidades exigidas no art. 1º do decreto n. 6982 de 27 de julho de 1878.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente, foram nomeados:

Fiscal da emissão do Banco União de São Paulo, o Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada Sobrinho;

Fiscal do serviço dos empréstimos á lavoura contractados com o mesmo banco, o Dr. Jayme Soares Serva;

Fiscal da emissão do Banco Emissor do Rio Grande do Sul, o Dr. Francisco da Silva Tavares.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Em 26 de abril de 1890.

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 27 do mez proximo passado, que não procede a reclamação que, por vosso intermedio, a comissão da praça do commercio desse estado dirigiu ao governo contra o imposto de 10 % lançado no decreto n. 26 de 27 de janeiro ultimo, que regula a receita e despeza do estado do Amazonas no corrente exercicio sobre a borraçha que desse estado se exporta para o do Pará não só por não ser esse acto exorbitante das facultades de quem o expediu, mas tambem por não ser offensivo dos direitos do estado importador, como equivocadamente allegam os reclamantes. Si a medida contra a qual elles se queixam traz em resultado reduzirem-se os lucros do commercio dessa praça, só quando a nova constituição regular os direitos e interesses reciprocos dos diversos estados da Federação, será opportuno estatuir si lhes é ou não conveniente continuar a tributar os generos que passam de um estado para outro. — *Ruy Barbosa.* — Ao Sr. governador do estado do Pará.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 2 de maio de 1890

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, remittendo a consulta do Conselho Naval, n. 6133 A de 24 de abril ultimo, em que solicita sejam dadas as providencias no sentido de conceder-se uma pensão de 50\$ mensaes, igual á motade dos vencimentos que ora percebe, o carpinteiro de 1ª classe João dos Santos, attendendo-se ao seu tempo de serviço e á avancada idade, visto não ter direito á reforma; nem ao asylo de invalidos.

Ao Quartel General, recommendando a expedição de ordem ao commissario geral da armada para que proponha o embarque de todos os commissarios que ainda não preencheram essa formalidade, bem como daquelles que os tiverem de substituir nos logares que ficarem vagos. Esta recommendação deve ser fielmente cumprida, procedendo-se com todo o rigor contra aquelles que se esquivarem á satisfacção deste preceito regulamentar e indispensavel ao accesso.

Ao vice-almirante reformado Barão de Santa Martha, agradecendo, em nome do Governo Provisorio, o prompto auxilio que sempre prestou no cargo de ajudante general da armada.

— A' Escola Naval, autorizando a admittir na vaga do aspirante Carlos Magno da Silva Junior, que falleceu, o candidato Fernando de Oliveira Figueiredo. — Communicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria, declarando que se concede a gratificação de 40\$, por uma só vez, a José Corrêa de Argollo, auxiliar da secretaria da capitania do porto de Sergipe, pelo serviço de inventariar o pharol da barra do rio S. Francisco, e que semelhante gratificação deverá ser d'ora em diante abonada aos empregados que inventariarem pharocs, fóra do logar em que residirem, para suas despezas eventuales. — Communicou-se ao governador do estado de Sergipe.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo que a Delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com o credito de

£ 62020—18—4, por conta da verba — Armamento — do presente exercício. — Comunicou-se à Delegacia do Thesouro e à Contadoria.

Solicitando o pagamento de 11:557\$095, de contas devidamente processadas, provenientes de fretes e passagens concedidas no corrente exercício pelas verbas — Fretes — e — Eventuaes.

— A' Contadoria, autorizando o abono da quantia de 79\$, ao auxiliar da capitania do porto do Rio de Janeiro. — Comunicou-se à respectiva capitania.

— Ao Quartel General, approvando o termo n. 2, lavrado a bordo da canhoneira *Vidal de Negreiros*, para isentar o official de fazenda Santiago Rivaldo, da responsabilidade de diversos objectos completamente inser-viveis.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Marinheiro nacional de 1ª classe Alfredo Guimarães. — Não tem lugar, por não justificar o pedido.

Antonio Baptista Bittencourt Irmão. — Não tem lugar.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, José Sylvino de Faria do cargo de 3º official da administração dos correios de S. Paulo.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 5 de maio de 1890

Declarou-se ao director dos jardins do Passeio Publico e do campo da Acclamação para que faça constar aos empregados daquelles estabelecimentos que não é regular dirigirem-se ao governo sem ser por intermedio da mesma directoria.

— Idem ao engenheiro fiscal do 3º districto de engenhos centraes que bem procedeu recusando-se a dar o attestado pedido pela Companhia Agricola de Campos para importar, com isenção de direitos, materiaes destinados ao engenho Barcellos, ficando essa fiscalização autorizada a assim proceder sempre que lhe for dirigido pedidos identicos ao de que se trata pelas razões poderosas expostas em officio de 24 de abril ultimo.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 1 de maio de 1890

— Remetteu-se ao governador do estado de Matto Grosso, para informar, o requerimento em que Alberto Biraben pede 100 datas mineras para lavar ouro no municipio de Poconé.

Relatorio annual da Estação Agronomica de Campinas em 1889, apresentado ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por seu director Prof. Dr. phil. F. W. Dafert M. A.

(Continuado do n. 118)

VI—Exame microscopico

O exame de varias amostras de agua na *camara humida* (gotta suspensa) mostra a existencia de quantidades variaveis de particulas mineraes, restos de plantas, infusorios, etc.

E' claro que não podiamos realizar um estudo especial sobre a natureza de todas as variedades encontradas. Por isso verifiquei apenas o seguinte:

Não existem diferenças notaveis, na proporção dos numeros de seres vivos, na agua pura e na suja aqui e na Europa. Aguas boas de poço e sobretudo aguas de poços fundos estão quasi livres de habitantes dessa natureza e só tem algumas particulas de barro. Mas, por outro lado, não se pôde reconhecer em todos os poços ruins muitas materias organizadas. Por isso acho que é bom attribuir áquelle methodo uma importancia secundaria para o julgamento da agua, até que tenho nas mãos uma *monographia da micro-flora e micro-fauna brasileira e especialmente campineira*. (Nota 17).

VII—Exame bacteriologico

A idéa que preside aos nossos estudos vai ser desenvolvida no que se segue, que é ao mesmo tempo um complemento ás explicações da parte II.

Dia 2

Idem do do estado da Bahia, para informar, o do padre Victor Leonardo da Soledade sobre exploração de turfa e petroleo na comarca de Marehú.

Dia 5

Idem ao governador do mesmo estado, para o mesmo fim, o de Manoel Francisco Gomes para explorar ouro, prata e chumbo no municipio do Prado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 30 de abril de 1890

Ezequiel Pinto, escripturario da Inspectoria Especial de Terras e Colonisação no estado de S. Paulo, pedindo que sejam augmentados os seus vencimentos. — Não acho justificavel o pedido.

Dia 5 de maio de 1890

Alberto Leopoldo Ribeiro Guimarães, concessionario da patente n. 452 de 26 de fevereiro de 1887, pedindo diversos favores concernentes á mesma. — Indeferido.

Trajano Augusto de Carvalho, pedindo privilegio para a sua invenção de um « Dique Fluctuante ». — Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

Adt Irmãos, idem para a sua invenção de « Construções moveis ». — Idem idem.

Société de fondation des chemins de fer glissants perfectionnes pedindo certidão de melhoramento para a sua invenção já privilegiada. — Idem idem.

Augusto Estevão de Lima pedindo uma passagem para Santa Catharina. — Indeferido.

C. Cresta Cardoso & Comp. pedindo concessão de diversos auxilios, afim de levarem a effeito o contracto celebrado com o governo, para a fundação de um nucleo colonial, no valle do Paranapanema. — A clausula 9ª do contracto, constituindo uma enorme concessão feita aos supplicantes, exclue qualquer outro favor e auxilio por parte do governo.

Antonio Americo de França Vieira e João Luiz Cordeiro pedindo approvação de um projecto de auxilio á lavoura, com a fundação de fazendas centraes em diferentes estados. — Não pôde ser accepta a proposta.

Directoria Geral dos Correios—Divisão central.—N. 1631—Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1890.

Sr. Ministro—O *Diario do Commercio* do hoje chama a attenção desta directoria, e do Sr. Ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos para a noticia, que chegou ao seu conhecimento, de pretendidas violações em carta de pessoas actualmente na Europa, em virtude de decreto.

Cabe-me informar-vos que são absolutamente falsos taes accusações; como vereis das informações juntas, por cópia, prestadas a respeito pelos chefes de secção; devendo ponderar-vos que o correio não tem meios de saber quaes sejam os remittentes das innumeradas cartas que por elle transitam, quando aquelles não se acham indicados exteriormente.

Saude e fraternidade.—Sr. Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—O director geral *Luiz Betim Paes Leme*.

Cópia—Sr. director geral — Dando cumprimento a vossa portaria n. 225 datada de hoje, cabe-me informar que esta secção não recebeu reclamação alguma sobre violação de cartas. 1ª secção do correio do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1890. — O chefe *João Antonio Vienna*.

Cópia—Correio do Rio de Janeiro—2ª secção —Capital Federal, 5 de maio de 1890.

Em cumprimento á portaria n. 225, cumpre-me informar-vos que por esta secção não transitou carta alguma com vestigios de violação e que d'esse motivo a local inserta no *Diario do Commercio*.

Saude a fraternidade. — Ao cidadão Dr. Luiz Betim Paes Leme, director geral. — O chefe interino *João José Coutinho*.

Cópia — Directoria Geral dos Correios.—3ª secção—N. 610—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1890.

Cumprindo o determinado por V. Ex. em portaria n. 225, desta data, cabe-me informar que até agora não foi apresentada nesta secção reclamação alguma, em relação ao assumpto de que trata o retallo do *Diario do Commercio* que acompanhou a mesma portaria. Accresce que seria sem o menor fundamento qualquer reclamação naquelle sentido, pois posso affirmar que não se deu nesta secção o facto alludido.

Saude e fraternidade.—Sr. Dr. Luiz Betim Paes Leme, director geral dos correios. — O chefe, *Paulino José de Souza*.

Cópia—Correio do Rio de Janeiro—4ª secção—Em 5 de maio de 1890.

Sr. director geral—Com relação á local do *Diario do Commercio* de hoje, sobre violação de cartas de diversas pessoas brasileiras, actualmente na Europa, cumpre-me dizer-vos que nesta secção nada occorreu absolutamente que fornecesse assumpto para tal noticia que é para mim positivamente estranhavel. — O chefe *Pedro Thomaz Corrêa*.

Como objecto principal do exame bacteriologico não se pôde considerar somente o numero de germens tão apreciado até hoje. Elle é apenas um meio pouco seguro para avaliar-se o grau da impureza. A certeza de encontrar-se em uma agua microbios pathogenicos é, em uma agua rica em microbios comparada com uma pura, tão grande como a que tem o possuidor de 1.000 bilhetes de loteria comparado ao que só possui um. Mas é sem duvida um jogo de loteria mais racional e seguro sabendo-se de antemão qual o bilhete que vai ser premiado.

Isso quer dizer o seguinte: Podemos não somente prever como mesmo reconhecer na agua microbios anormaes e pathogenos, desde que os conheçamos e tambem as normas.

O fundamento da *analyse bacteriologica da agua no futuro é o conhecimento das variedades normaes de micro-organismos que a agua contem*.

Trata-se actualmente, mesmo na Europa, de preencher o vacuo existente nesta questão. (Nota 18). Lá já foram descobertos microbios pathogenos muito tempo antes de encetar-se a pratica de analyses bacteriologicas como temos hoje. Pôde-se ali reconhecer depois facilmente as formas typicas procuradas e achadas ha muito tempo no sangue dos doentes, nos cadaveres dos epidemicos, das victimas de muitas molestias bem conhecidas, como o typho, o cholera, a diptheria, etc.

Isto é o caminho do desenvolvimento natural com todos os erros a que os homens estão sujeitos. Si quizessemos copiar esse methodo de progresso, seria um erro. Aproveitemos os enganos de nossos antecessores e vamos em bom caminho.

A favor dess' caminho falla mais uma razão. Ninguem conhece os microbios das molestias epidemicas mais importantes,

cuja theoria moderna sobre sua natureza adoptamos, para este paiz (febre amarella, intermittente, pernicioso, etc.). *Esperaremos o seu desenvolvimento e é possível que envelheçamos antes disso.*

Seria o caminhar de um cego, uma pesquisa nas trevas, que mo parecem improprias do successo do trabalho systematico da sciencia. Por isso vamos estudar as aguas como se acham nos tempos normaes. Si chegarmos a conhecer toda a variedade da micro-flora normal, veremos si ella torna-se facilmente anormal, a razão dessa anormalidade; e essa razão é que nos pôdo mostrar o que procuramos, como a causa das epidemias, etc. A' medicina compete empregar tolos os esforços para nos fornecer pontos de apoio scientifico. (Nota 19).

Segundo o que dissemos, o nosso campo de estudos foi bem limitado. Pôde-se chamar: *Restricção nos trabalhos preparatorios mais simples.* Por essa razão apenas tratamos dos dous pontos seguintes:

- a) Collecção de numeros de colonias (germens).
- b) Reconhecimento da natureza dos bacterios achados.

Apezar dos defeitos que tem o ponto a), devemos adoptal-o e fazer observações nas condições do Brazil; porque é desse ponto que mais se conhece na Europa, o que nos proporciona material muito útil e proveitoso.

A—Do numero de germens susceptivos de desenvolvimento nas aguas de Campinas.

Applicamos o methodo dos tubos de *Esmarch* e o das placas de *Koch*. O primeiro mostrou-se logo inapplicavel porque ha em todas as aguas de Campinas um numero notavel de bacterios que liquefazem a gelatina. O outro forneceu melhores resultados, embora houvesse ali tambem difficuldades especiaes.

A execução das analyses foi dirigida segundo as indicações de *Fleming-Gaertner*, isto é, segundo as prescripções do Imperial Instituto Allemão de Hygiene. Só em alguns pontos segui outra mar-ha.

Trabalhamo-se, como se faz na Europa, as placas não se conservam em bom estado sinão durante 12 horas a dous dias. Por esse motivo foram extrahidos depois de 20 a 24 horas por meio de um estileto esterilizado ou por meio do permanganato de potassio em pó todas as colonias do *Bacillus campinensis*, que liquefaz rapidamente a gelatina. E' verdade que não sempre o successo foi muito feliz.

Menciono aqui apenas mais uma das difficuldades proprias dos tropicos.

Em muitos dias o calor durante o dia é de 30° a 35° C, para cima, e liquefaz a gelatina nas mãos de experimentador. O gelo é raro e muitas vezes não se encontra e por isso não se pôdo empregar um resfriamento artificial constante. Assim, muitas vezes o trabalho de alguns dias liquefazia-se rapidamente e perdia-se. Recommendo por isso, senão possível, capsulas de crystallisação bem baixas e execução de todos os estudos scientificos delicados deste genero no inverno.

No quadro seguinte incluo os resultados das poucas experiencias que poderam ser concluidas antes de começar o calentoso do verão :

Numeros	Procedencias	Methodo de Koch	O mesmo extrahidas as colonias liquifactoras		Licores de Kubel Tieman, para substancia organica CmS para 100 d'agua	Valores comparativos de proporção de materia organica no inverno
			1º dia	4º dia		
1	Tanque perto do Guanabarra.....		3300	51400 (*)	6,5	
2	Agua do pantano do Guanabarra.....	Innumeros — liquido depois de 19 horas..	331	1180	48,0	0,23
3	Chafariz do Guanabarra.....	Liquido depois de 18 horas..		839	1,2	0,17
4	Tanque da estação agronomica.....			61	1,0	0,15
5	Sr. Francisco Pereira.....		234	400	2,4	1,0
6	Sr. Francisco Gross.....		Innumeros liquida...		1,2	0,25
7	Sr. Joaquim Dentista.....			52	1,4	0,17
8	Sr. Carlos Bohmer.....		128	Liquefeita	1,3	0,14
9	Sr. Jorge Miranda.....			Innumeros liquida e não cheiro	1,2	0,3
10	Pogo II da estação agronomica.....			421	1,7	0,15

(*) Em todos os casos, media de 2 placas.

Numeros	Procedencias	Methodo de Koch	O mesmo extrahidas as colonias liquifactoras		Licores de Kubel Tieman, para substancia organica CmS para 100 d'agua	Valores comparativos de proporção de materia organica
			1º dia	4º dia		
11)	Agua do en-canamento provisório (dia 1 de dezembro).....	Innumeros—Dopo de 18 horas placa liquifacida e não cheiro.....				
12)						
13	Coronel José Teixeira.....	Não.....		11079	3,50	0,60
14	José Paulino (fonte).....			850	1,0	
15	Abastecimento definitivo (Ribeirão do Jardim).....			1150	1,30	
16	Abastecimento definitivo (Ribeirão de Iguatemy).....	Applica.....		1912	5,40	
17	Abastecimento provisório (Corrego do Poença).....			1150	1,00	
18	Abastecimento provisório (Bica da Estação).....			235		
19	Abastecimento provisório (Bica do largo do Theatro).....			272	5,10	
20	Agua vendida na rua.....			210		

Desses numeros pôde-se reconhecer, com grande probabilidade, que :

1.) Coincidem em geral os numeros maiores de germens com a presença de uma quantidade notavel de substancias organicas. Esta regra tem muitas excepções e por isso é melhor talvez fallar da «media dos numeros». (Nota 20). Para casos isolados nada se pôdo dizer.

2.) A quantidade de micro-organismo nas aguas boas de Campinas parece tão variavel que ainda não se pôdo fallar de numero definitivos de comparação. Ainda não se fez um numero sufficiente de analyses. Como o numero de germens é importante para o estabelecimento de normas para o julgamento da agua, mostrarei mais tarde. Aqui incluo um pequeno quadro dando o resultado segundo o numero dos pozos iguaes. (Nota 21).

Aguas	Conteem um numero de germens capazes de desenvolvimento maior que
2	0—99
2	100—499
1	500—999
4	1000

O limite parece ser proximo de <1000, valor que adoptaremos provisoriamente.

B—Variedade de micro-organismo nas aguas de Campinas

Das colonias das primeiras placas foram feitas culturas com agulha em gelatina, cultura de placas e de batata, repetindo-se estas manipulações quatro e cinco vezes, isto é, tantas vezes até que não houvesse mais duvida de que as culturas fossem puras. Todos os outros micro-organismos ficam por ora excluido da descripção. Para que seja possível a outros experimentadores comparar os meus resultados com os seus, incluo aqui alguns photogrammas. (Nota 22).

Foram descobertos e cultivados os micro-organismos descritos no quadro junto.

Destes microbios são identicos :

- Bacillus C com o Gasbildenden Bacillus) (Nota 23.)
- » E com o Grünigelben »)
- » D com o Bacillus megaterium de Bory— (Nota 24).
- » B com o Bacillus Emmerichii Emm — (Nota 25).

Os outros não estão descriptos na obra de *I. Eisenberg—* (Nota 26) e dei-lhes os nomes seguintes:

- Bacillus F..... *Bacillus Amaliae* sp. n.
- » A..... » *candicans* sp. n.

O Bacillus C ainda não era bem conhecido. Estudei-o o melhor e chamei-o *Bacillus campinensis*, visto que ainda não vi uma agua nesta cidade que não tivesse muito germens desta especie.

De todos esses microbios, só um podemos denominar *pathogenico*, segundo o exame experimental cujo resultado leva a rubrica—*pathogenesis*—no quadro junto. O Bacillus Emmerichii não é um desses microbios perigosissimos (como o do typho, o do cholera, etc.), mas exige cautelas, porque elle acha-se muitas vezes em numero notavel.

Sobre a distribuição das varias especies de bacterios, etc., posso por ora dar apenas os seguintes dados :

	A	B	C	D	E	F
MIKROORGANISMUS.						
Descoberto em :	Placas ns. 2 6.	Em todas as placas.	Em todas as placas.	Em placa n. 8.	Em placa n. 3.	Em placa n. 2.
Fôrma.	Oblonga ca tres vezes mais comprido que largo. Regular. Tamanho : 0,5—0,3mm.	Bastonetes de 0,2—0,4mm, muito semelhantes ao Bacillus, Typhi.	Tamanho : 1mm Bastonetes tres vezes mais compridas que largura.	3—4 vezes mais comprido que largo. 3—6mm de comprimento.	Bastonetes de 0,25 de largura e 0,4—1,5 de comprimento.	Bastonetes quasi esfericos de 0,5 de comprimento.
Disposição.	Isolado. Raramente ligado dous a dous.	Isolados sem ligação observada.	Isoladas sem ligação observada.	Fôrma correntes na fôrma de epices e parafusos.	Fôrma muitas vezes correntes vezes rectas ou curvadas	Fôrma correntes rectas de 3—5 pés.
Desenvolvimento em placas de gelatina.	Lento. Fôrma pequenas colonias. Centro escuro. Peripheria incolor, irregular. Vaccinada em placas : culturas opacas e pontilhadas; do microscopo as colonias isoladas offercem o mesmo aspecto acima descrito.	Nas placas fôrma colonias semelhantes as do Bacillus typhi. Pela luz directa de cor escura, pela luz diffusiva de cor branca. Pequenos grãos no centro. Em culturas de vaccinações fôrma uma zona cor de leite e com estrias.	Callotes esphericos com circumferencia serenamente limitada e cheia de gelatina liquefacta. Nas partes excentricas das colonias observe-se um resplendor do nacar. Placas de cultura não recebem a cultura em pouco tempo liquidas.	Côr : branco amarelado ; colonias pequenas, redondas, a circumferencia dentada. Crescendo para cima. (Vide photographia da placa junta.	Fôrma neblinas amareladas que dão um cheiro forte. Em placas de cultura apparecem as locrias redondas; no centro branco. A vizinhança mostra uma cor bem florescente.	Fôrma neblinas superficiaes um pouco amareladas em figuras de marmore. Em placas de cultura raramente em fôrma de astrias.
Desenvolvimento em culturas por flocadas.	Fôrma ao longo da picada um véo turvo, crescendo muito lentamente. No ponto da vaccinação observe-se uma nuvem. (Vide photographia n. 1).	Semelhante ao Bacillus Typhi. Turva a gelatina, que apresenta-se com bolhas de gaz. (Vide photographia n. 2).	Cresce ao longo da picada e muito ligeiramente na fôrma de uma meia cheia de gelatina liquefacta e turva. No fundo colonia branca. (Vide photographia n. 3)	Fôrma um funil cheio de gelatina liquifecta, que parece cabir devagarinho para baixo e deixa em cima um cylindro cheio de liquido. (Vide photographia n. 4)	Uma cultura de um dia mostra em cima uma camada liquida de cor verde amarelada, ao longo da picada bolhas de gaz. Ao lado da picada saccos, que contém colonias brancas. (Vide photographia n. 6)	Cresce quasi somente na superficie, mostrando a figura de uma asteria com a entrada da picada no centro. A picada mesmo está mais tarde um pouco coberta com um véo. (Vide photographia n. 7)
Fôrma de culturas em suspensão na gelatina.	Não observada.	Não observada.	Fôrma um globo turvo magnificamente regular e aumentando o conteúdo de hora em hora.	Não observada.	Não observada.	Fôrma um globo bonito composto de centenas de fios encurvados que sahem de um ponto central e alargam-se devagarinas muito regular.
Cultura em batata.	Um musgo sujo cor de castanho claro.	Um musgo sujo cor de castanha amarelada.	Um musgo bonito cor de rosa.	Chamois amarelado. A circumferencia lembra-nos desenhos de morros e serenas em plantas geographicas. Fica mais ou menos em roda do ponto da vaccinação.	Cresce de cor amarelada, encarnada e castanhada.	Musgo sujo-branco, semelhante ao Queijo de Rotterdam.
Velocidade do crescimento.	Pequena.	Muito pequena.	Muito grande.	Média.	Bastante grande.	Pequena.
Produção de gazes.	—	Grande.	Pouco.	—	Pequena.	—
Comportamento para com as tintas de anilina.	Accepta bem Methylvioleta e Fuchsin. Menos sensível para encarnado Bismarckii.	Accepta bem Methylvioleta e Fuchsin, mais difficilmente accepta encarnado Bismarckii.	Accepta bem Methylvioleta, mais difficilmente Fuchsin, quasi insensível para encarnado Bismarckii. Não accepta Azula.	Accepta todas as cores muito ligeiramente.	Fuchsin é accepta muito facilmente. Tambem sensível para com Methylvioleta e encarnado Bismarckii. Azul não tinge.	Como A.
Pathogenens.	Injecções sub-cutaneas e applicação pela bocca sem influencia.	Injecção pela bocca não tem resultado certo. Injecção sub-cutanea causa augmento da temperatura em todas os cachorros vaccinados. O cachorro minimo morreu oito dias depois sem diarrhea. Secção não pôde ser executada.	Como A.	Como A.	Como A.	Como A.
Liquifaz a gelatina.	Liquifaz muito devagar.	Não liquifaz.	Liquifaz muito depressa.	Liquifaz devagar.	Liquifaz bastante depressa.	Não liquifaz.

Foram achados em 20 placas de agua :

O Bacillus verde-amarelado (Grüngelber).....	1 vez
O Bacillus campinensis sp. n. d.....	20 vezes
O Bacillus megaterium. De Barry.....	2 »
O Bacillus Emmerichii Emm.....	19 »
O Bacillus candicans sp. n.....	3 »
O Bacillus Amaliae sp. n.....	1 vez

Além disso, foram vistos, uma vez cada um, cerca de cinco variedades aqui não descriptas.

E' interessante que é especialmente o Bacillus Emmerichii Emm que, injectado em maior quantidade no corpo de animaes, produz um augmento de temperatura e, si o animal é pequeno, causa-lhe a morte. (Nota 27).

Ainda resta muito a saber, mas já vemos dahi que os micróbios das aguas de Campinas não apresentam grande variedade de especis. Entre ellas achou-se até agora uma só que é um pouco de caracter pathogenico.

VIII—Normas para o julgamento das aguas de Campinas

Essas normas são o resultado provisorio dos estudos que fizemos. Para evitar repetições não citamos aqui as normas correspondentes ás que se achão a pag. , mas somente os pontos que foi necessario alterar.

A—Agua para beber, cozinhar, etc

I. Identica ao antigo.

II. A condição 2.) e a mesma. As 1.) e 3.) precisamos observar:

No tempo das chuvas, uma turvação ligeira não é motivo para rejeitar-se uma agua. Mesmo no tempo secco e em poços sem bomba não se deve ligar grande importancia a esse facto.

A condição 1.), precisa-se declarar normal a oscillação de 5° c, pelas razões expostas a pag.

III. Em geral conserva-se a condição 1.) Mas deve-se dizer sobre os nùmeros de comparação o seguinte: as aguas boas de Campinas contem:

- 1.) Em 100.000 partes, no maximo substancia organica capaz de reduzir 0,5 parte de permanganato de potassio.
 - 2.) Sòmente traços de acido nitrico.
 - 3.) Nada de chloro.
 - 4.) Nada de acido nitroso.
 - 5.) Traços ou nada de ammoniaco.
- Isso se conclue comparando os resultados das analyses comunicadas do typo I, que apresentam numeros de aguas inteiramente insuspeitas de impurezas.

As condições 2.) e 4.) como acima. A 3.) precisa ser formulada mais severamente:

L.) Agua potavel não deve conter em geral mais do que exige a condição 1.)

B.) Agua para cozinhar pôde conter mais substancias organicas só ou mais productos mineraes da putrefacção só do que exige a condição 1.)

G.) Para o futuro em todos os casos duvidosos decidirá a analyse bacteriologica.

Vide as razões e observações na pag. Visto que trata-se na maioria dos casos de aguas que ficam em vasos, etc. muito tempo antes do emprego e que sem duvida a temperatura elevada do paiz favorece muito (especialmente no verão) o desenvolvimento dos bacterios, deve-se exigir mais do que na Europa, que tem clima frio (pag.).

IV. Pode ser por ora supprimido.

V. A condição 1.) fica, tanto quanto for possivel, a mesma. (Pag.)

A condição 2.) não se altera, e na 3.) o numero da comparação não é definitivo. Quanto menos germens houver, tanto melhor. As aguas que contem mais de 1.000 germens devem ser abandonadas. (Vide pag. e tambem Tieman-Gaertner. l. c. pag. 438.)

B—Agua para outros usos domesticos

As condições não soffrem alteração.

(Continua)

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro Nacional—Em sessão de 1 do corrente, sob a presidencia do Sr. Barão do Rosario, vice-presidente, deferiu os recursos :

De Francisco Baptista de Oliveira e Sotto Maior & Comp. para que, por equidade, lhes sejam restituídas, aquelle a importancia do sello, que pagou em duplicata pela licença que lhe fôra concedida como adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, e a estes a dos direitos que de mais pagaram na Alfandega desta capital por differenças de qualidade verificadas em uma caixa com riscados de algodão, vistas as disposições da circular n. 23 de 12 de abril proximo passado;

De Borstelmann & Comp., agentes do vapor allemão *Tijuca*; para que lhes seja restituída, tambem por equidade, metade da multa que lhes foi imposta na Alfandega do Recife pela falta de uma caixa que os recorrentes provaram subsequentemente, fôra do prazo marcado, que deixara de embarcar no porto do Rio de Janeiro;

De Azevedo & Comp., da decisão da Alfandega do Recife que mandou classificar como para encadernação e outros usos o papel que submeteram a despacho como cartão em folha;

Da companhia Fabril Brasileira, relevando-a, por equidade, da multa que lhe fôra imposta na Recebedoria do Rio de Janeiro por ter deixado de satisfazer em tempo o sello correspondente á 2ª chamada do seu capital;

Do collector das Rendas Geraes de Campos, Geraldo Rodrigues Chaves, para que, por equidade, lhe seja relevada a multa que lhe fôra imposta por não ter recolhido no prazo devido a renda da Collectoria do mez de outubro do anno passado, por motivos independentes de sua vontade.

Indeferiu os do Julie Leslie Koblet da decisão da Alfandega do Recife, julgando procedente a apreensão de diversas mercadorias escondidas em fundos falsos de duas malas que faziam parte de sua bagagem;

De Borstelmann & Comp., da decisão da Alfandega do Recife que os multou por falta

de descarga de diversos volumes que faziam parte do carregamento do vapor allemão *Montevideo*;

De S. Aguiar & Comp., da decisão da Alfandega do Pará, relativamente ao despacho de cadeiras de madeira ordinaria para as quaes vinham em separado assentos de palhinha, pelo que lhes foi exigido o pagamento do imposto devido ás cadeiras como tendo os assentos do palhinha, com a taxa de 2\$ do art. 381 da tarifa.

—Relevou a Pedro Bernardes & Ribeiro, da prescrição em que incorreram, afim de poderem requerer a Recebedoria do Rio de Janeiro isenção do pagamento do imposto de industrias e profissões no exercicio corrente, relativamente ao seu deposito de sala rua da Gambôa n. 231, que allegam terem fechado em dezembro ultimo.

—Resolveu que Joaquim Alves de Sá, da Bahia, devia justificar perante o juizo dos Feitos da Fazenda que o alambique de sua propriedade, situado em seu engenho S. João, em Alagoinhas, estava no caso de gozar de isenção de imposto de industrias e profissões, nos termos do art. 5º, n. 2, do regulamento de 22 de fevereiro de 1888.

—Mandou dar baixa nas fianças: do fallecido commendador Joaquim José da Silva, em favor do escrivão da Collectoria de Cantagallo Luiz Caetano da Costa, por já tel-a este substituído por bens proprios; e do Dr. João Alvares Rubião Junior, em favor do fallecido fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pereira de Souza.

—Fixou a fiança do collector nomeado da Mesa de Rendas de Macahé, Joaquim Luiz Pereira de Souza, em 5:351\$824, e a do escrivão da mesma Mesa de Rendas, Luiz Antonio da Costa Ferreira, em 2:675\$912.

—Approvou a restituição que mandou fazer o administrador em commissão da mesma Mesa de Rendas, ao bacharel José Vicente Valentim da quantia de 106\$575, de sello e imposto adicional, que pagou pela sua nomeação de juiz municipal e de orphãos daquelle termo, visto que o referido imposto deve ser satisfeito, e o está sendo, em prestações, na forma das disposições em vigor.

—Mandou restituir a Maria Thereza da Costa Mello o imposto de taxa de escrayos que pagou na Collectoria de Magé, no exercicio de 1888.

Mandou, finalmente, passar quitações: ao thesourero da Caixa de Amortização, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, pelos juros de apolices dos empréstimos de 1868 e 1879; nos semestres de outubro de 1887 a setembro de 1888, quanto ao primeiro dos ditos empréstimos, e de outubro de 1886 a março de 1888, quanto ao segundo; ao collector das Rendas Geraes da Estrella, Gregorio Christino da Silva, pelas suas contas relativas aos exercicios de 1875-1876 a 1879-1880; e ao escrivão da mesma collectoria, Francisco Leopoldo Soares Dutra, relativamente ao exercicio de 1875-1876, dando-se lhe baixa na fiança.

Contadoria Geral da Guerra

—Hoje pagam-se o pessoal docente das escolas militares, escola de tiro de Campo Grande e aprendizes artilheiros, officiaes avulsos, repartição de obras militares e fabrica de armas, no respectivo estabelecimento o ás horas do costume.

Pagadoria do Thesouro—Pa-

gam-se hoje as folhas da Escola Polytechnica, meio soldo, reformados da marinha, Instituto Nacional de Instrução, Arsenal e Intendencia da Guerra, Supremo Tribunal e Tribunal da Relação.

Malas—O correjo geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte pela Victoria, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 7 idem.

Pelo *Bezerra de Menezes*, para Macahé e Campos, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Cabral*, para Paranaguá, Antonina, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Mathilde*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Guarapary, impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo Adour, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Mato Grosso e Paraguay, impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 11 1/2, objectos para registrar até ás 10 idem.

Até ao dia 28 do corrente, a correspondencia para o exterior só será recebida precisamente até á hora fixada neste aviso, para se dar cumprimento ao art. 22 da Convenção Postal, sobre estatística das despesas de transito.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam	861	563	1.423
Entraram	24	20	44
Sahiram	17	15	32
Falleceram	6	7	13
Existem	861	561	1.422

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 238 consultantes, para os quaes se aviaram 278 receitas.

E no dia 27:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam	861	561	1.422
Entraram	36	31	67
Sahiram	8	28	36
Falleceram	7	2	9
Existem	882	562	1.444

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 144 consultantes, para os quaes se aviaram 116 receitas. Fizaram-se 22 extracções de dentes e 3 obturações.

Obituario—Sepultaram-se no dia 3 do corrente, ás seguintes pessoas fallecidas de:

Athrepsia—o fluminense Alvaro, filho de Maria Emilia, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Conselheiro Zacharias n. 86.

Beriberi—o fluminense Zeferino Constancio Marini, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 131.

Congestão cerebral—o portuguez Antonio Liborio Guerra, 62 annos, casado, residente á rua 1º de Março (o obito foi verificado no Necrotério); o brasileiro Pio Herculanio de Souza, 40 annos, solteiro, residente e fallecido no becco dos Ferreiros n. 11. Total, 2.

Catarrho suffocante—os fluminenses Marcello, filho de Joaquim Feliciano da Costa, 2 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Alexandrina n. 20, Noemia, filha de João Bernardino de Souza e Aencastro, 16 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 31. Total, 2.

Desenteria—Fabio Faustino Francisco de Oliveira, 45 annos presumiveis, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendigos.

Diarrhea—Maria Justina, 40 annos presumiveis, residente e fallecida no Asylo de Mendigos; e a fluminense Honorina, filha de Victor Joaquim da Luz, 9 annos, residente e fallecida á rua Quinta n. 3 (Boa-Vista). Total, 2.

Endocardite—a cearense Claudina, Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Mendigos.

Enterite—os fluminenses Serafim, filho de Silvestre José Teixeira, 2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 203, Almerinda, filha de Narciza Menezes, 2 annos, residente e fallecida na antiga fazenda em Villa Izabel. Total, 2.

Febre biliosa remittente—a africana Felicidade Maria do Rosario, 54 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Alfandega n. 235.

Febre remittente gastrica—o portuguez Antonio Tavares, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conde de Bomfim n. 14 A.

Febre pernicioso—a fluminense Oldemar filha de Gregorio Nazareno de Mello Cunha, 1 anno e 20 dias, residente e fallecida á rua da Emancipação n. 6.

Febre amarella—o portuguez José da Cunha, 16 annos, solteiro, residente á ladeira João Homem n. 61; o italiano Chiaradia Paschoa, 25 annos, casado, residente na Ilha das Flores e fallecido no hospital de S. Sebastiao; a fluminense Maria Candida Machado, 12 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Souza Franco n. 48. Total, 3.

Gastro-entero-colite—o portuguez José Lourenço, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 69.

Lesão cardiaca—Pacifico José Ignacio, 45 annos, casado, residente á rua do Haddock Lobo n. 18 e fallecido na Santa Casa.

Lymphatite pernicioso—o francez Augusto Charton, 33 annos, casado, residente á rua da Alfandega n. 120, sobrado, e fallecido na Santa Casa.

Lymphatite erysipelatosa post-variola—o rio grandense do norte Sebastião Cardoso de Freitas, 29 annos, solteiro, e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Lesão cardio-pulmonar—a portugueza Thomazia Joaquina de Azevedo, 51 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 24.

Mesenterite—o fluminense Zacharias, filho de Marcos da Costa Ribeiro, 8 mezes, residente e fallecido no morro da Providencia n. 22.

Tuberculos pulmonares—a austriaca Rosa Magães, 30 annos, casada, residente e fallecida no Largo da Prainha n. 9.

Tuberculose generalizada—o fluminense Candido Arthur de Aviles, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conde de Bomfim n. 180.

Tuberculose laryngea—a fluminense Alexandrina Rosa, 35 annos, solteira, residente e fallecida á ladeira do Livramento n. 121.

Queimaduras—o fluminense Oscar, filho de Francisco Guilherme de Sá, 5 annos, residente e fallecido á rua de Miguel de Frias n. 16.

Syncope cardiaca—o pernambucano João Luiz da Conceição, 33 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 115 e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração—Antonio Teixeira Soares, 38 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 270 e fallecido na Santa Casa; e o africano Sebastião, 60 annos presumiveis, residente na freguezia de Mendes e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso—o portuguez Silverio da Fonseca, 26 annos, solteiro, residente á rua Antonio Prado n. 321 e fallecido no hospicio da Saude.

Beriberi—o portuguez Manoel Alves Camello Nogueira, 39 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João de Deus.

Enterocolite aguda—a fluminense Ernestina, filha de Rosa de Oliveira Peixoto, 10 dias, residente e fallecida á rua Guanabara n. 22.

Lesão cardiaca—o pernambucano José Gomes de Oliveira, 20 annos, solteiro, residente fallecido no Quartel dos Barbozos.

Aneurisma da aorta—o mineiro Daniel Francisco, 8 annos, residente á rua da Boa-Vista (Tijca) e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Maria Barbosa Crosset, 35 annos, casada, residente á rua do General Polydoro n. 31.

Pneumonia typhica—o pernambucano Gedeão de Araujo Ferreira Jacobina, 53 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Imperial n. A.

Feto—um do sexo masculino filho de Elisa Maria Severina, residente á rua da Assumpção n. 27.

Tuberculos pulmonares—a fluminense Faustina Maria de Jesus, 50 annos, viuva, residente á rua do Barão de Iguaque e fallecida na Santa Casa, os portuguezes Antonio Antunes Fernandes da Silva, 44 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo e fallecido no hospicio da Saude, e Maria Rosa de Jesus, 36 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 97. Total, 3.

No numero dos 42 sepultados estão incluídos 10 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

TRIBUNAES

SEGUNDA VARA COMMERCIAL

JUIZ DR. MACEDO SOARES — ESCRIVÃO ABREU

Acções de 10 dias

Autores: Motta & Comp.—Respondido o agravo.

Barros Lima & Comp.—Recebidos os embargos, mas com condemnação.

Antonio José de Freitas Vallin.—Julgada deserta, não seguida a appellação interposta.

Acção ordinaria

Autores: A. Gerson, Frère & Comp., em liquidação.—Tornem os autos aos peritos para satisfazerem os requerimentos fls. 119 v. e 122.

Liquidação

Da firma Motta, Fraga & Azevedo.—Respondido o agravo.

Acção summaria

Autor: Adriano Cesar Vieira Lisboa.—Dê-se vista ao Dr. Antonio Tiburcio Figueira, de quem não são a firma e letra da defeza a fls. 8.

Fallencia

Fallidos: Freire de Andrade & Comp.—Mantido o despacho fls. 37, intimem a Bardalo & Comp., para, em 24 horas, entregar, em juizo, a quantia recebida do leiloeiro Eneás Pontes.

ESCRIVÃO LAZARY

Acção summaria

Autor Albino Alves Torres.—Diga a parte em cinco dias sobre a excepção.

Acção ordinaria

Autor Manoel Joaquim de Souza.—Diga sobre a excepção.

Acções de 10 dias

Autores: Ferraz & Comp.—Condemnados os réos á revelia.

José Miranda Outeiro.—Condemnado o réo. The London and Brazilian Bank, limited.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Liquidação

Da firma commercial B. Linger & Comp.—Sobre a impugnação fls. 38, diga o liquidante em cinco dias.

Execuções

Exequentes: Custodio Braga & Comp.—Julgados procedentes os artigos dos credores concurrentes.

Custodio Braga & Comp. e João da Cunha.—Para serem contemplados em rateios.

Dr. José Ignacio Silveira da Motta.—Pas-se-se mandado aos avaliadores indicados no despacho, e prosiga-se nos termos da execução.

Executivo por hyptheca

Autora Maria Sara de Souza.—Respondido o agravo.

Fallencia

Fallido João Ignacio da Costa.—Vista ao curador fiscal para o relatório e em seguida ao Dr. promotor publico.

Fiança

Supplicante Antonio José Alves.—Julgada extincta a fiança.

Protesto contra prescripção

Supplicante Mario Pires.—Julgado por sentença o protesto, e por interrompida a prescripção da letra.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

Directoria do Tombamento

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por mais 90 dias o prazo marcado aos posseiros da sesmaria dos Sobejos, para requererem seus titulos de aforamento.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 8 de março de 1890.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Secretaria da Fazenda

Dias de audiencia

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda, faço publico que o mesmo Sr. Ministro dará audiencia de ora em deante ás quartas-feiras, de 1 ás 3 horas da tarde, no Thesouro Nacional.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, 5 de maio de 1890.—O official maior, Augusto F. Colin.

Intendencia da Guerra

Parafusos, pregos e taxas

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 do maio proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria dessa intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento, e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem ra-

Suras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1890.— O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

Artigos de escriptorio

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regimento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1890.— O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 do 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de 8 dias que o cidadão Manoel da Fonseca Ramos, por seu procurador João Antonio de Góes Vasconcellos, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

«Manoel da Fonseca Ramos, pratico de pharmacia, residente no Corrego do Prata, municipio do Carmo, estado do Rio de Janeiro, por força do despacho em que mandastes que o supplicante requeresse em termos, visto aclarar-se em vigor o regulamento que baixou com o decreto 169 do 18 de janeiro deste anno e não o de 3 de fevereiro de 1886, por aquelle revogado, vem, com o devido respeito, rectificar a petição que vos dirigiu para abrir uma pharmacia na dita localidade, pedindo como vos pede, que lhe seja concedida a licença para esse fim nos termos do decreto citado, de 18 de janeiro deste anno, em conformidade com o qual apresentou os seguintes documentos: a) certidão de idade; b) informação da intendencia municipal, reunida em sessão, no sentido de ser de urgente necessidade a creação de uma pharmacia na localidade em questão; c) attestados de habilitações, passados por dous facultativos em falta de autoridade sanitaria local; d) informação do Dr. de Hygiene do Estado; e) attestado de conducta do delegado da policia. Portanto pede que, em face de taes documentos, que acompanharam a precedente petição do supplicante vos dignéis despachar na forma requerida e nos termos do já citado decreto 169 do 18 de janeiro ultimo. E. R. M. Rio, 29 de abril de 1890.—P. P. *João Antonio Góes de Vasconcellos*.» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado do Rio de Janeiro a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 30 de abril de 1890.— Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remittidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos intra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Buono do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Bonifacio Paulino de Carvalho.
Euzebio Alves Sarmento.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Seabra Andr. de.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
Honorio Antonio Gonçalves.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
Joaquim do Lavour Paes Barrate.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Pedro Ribeiro da Silva.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tuda Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 16 de abril de 1890.—
A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

Edictaes

De citação com o prazo de 10 dias

O Barão de Lucena, juiz dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e do estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que, tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Joaquina Senna e Joanna Senna, do imposto predial e agua do predio da travessa de S. Sebastião ns. 16 e 18, 1º e 2º semestres de 1884-1885, e não tendo sido citadas as supplicadas por ser ignorada as suas residencias, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias.

E, sendo justo o requerido, mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame as supplicadas para, no termo referido, virem pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se à penhora em seus bens si não comparecerem, ficando desde logo citadas para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue à noticia das supplicadas, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de maio de 1890.— E eu, Francisco José da Silveira Lobo, o subservei.— *Barão de Lucena*.

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. José Joaquim Ferroira da Costa Braga, juiz dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e do estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que, tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora

contra Joaquim Magno Coelho, proveniente do imposto predial e agua do predio da rua da Gambôa n. 33 (1/), 1º semestre de 1884 a 1885, e, não tendo sido citado o supplicado por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias.

E, sendo justo o requerido, mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame o supplicado para no termo referido vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se à penhora em seus bens si não comparecer, ficando desde logo citado para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue à noticia do supplicado, sua mulher, si for casado, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, a 1 de maio de 1890. E eu, Francisco José da Silveira Lobo, o subservei.— *Joaquim José Ferreira da Costa Braga*.

ESTUDOS SOCIAES

O Federalista

(Continuado do n. 113).

CAPITULO XXXVIII

CONTINUAÇÃO DO MESMO ASSUMPTO: INCONSEQUENCIA DAS OBJECTOES OPPOSTAS AO PLANO DA CONVENÇÃO.

(Por Mr. Malison)

E' cousa bem digna de reparo que em todos os exemplos referidos pela historia, em que se vê um governo estabelecido pela deliberação e consentimento geral, nunca o cuidado de organizá-lo tenha sido confiado a uma assembleia, mas sempre a um cidadão, conhecido pela sua sabedoria e pela sua integridade. Minos foi o fundador unico do governo de Creta; Zaleuco dos deos Locrios; Theséo, e depois delle Dracon e Solon, instituíram o governo de Athenas. Lycurgo deu leis a Esparta; Roma deveu as suas a Romulo e depois delle escolheu Numa e Tullio Hostilio para concluir a obra delle. Quando a realza foi abolida, Bruto substituiu-lhe a administração consular; mas, para obter o consentimento do povo e do senado, apresentou um projecto de reforma que dizia ter sido preparado por Servio Tullio.

Nas confederações mais antigas encontramos a mesma cousa. Amphictião estabeleceu a do seu nome: a dos Acheos foi fundada só por Acheo e restabelecida por Arato.

Até onde se estendesse o poder destes legisladores, e a autoridade que povos lhes confiava, é o que não podemos dizer; mas o que é certo é que todos elles procediam com escrupulosa regularidade. Dracon recebeu do povo de Athenas poder illimitado para reformar as suas leis, e Solon, ao que refere Plutarcho, foi de algum modo forçado pelo voto universal dos seus concidadãos a aceitar o poder absoluto de organizar-lhes uma nova constituição. Os meios de que se serviu Lycurgo foram menos regulares; mas os homens mais escrupulosamente aterraos à idéa de uma reforma methodica preferiram os esforços singulares deste illustre patriota a uma reforma feita por uma assembleia deliberante.

Quem foi que induziu os gregos, tão ciosos da sua liberdade, a abandonar todas as regras de precaução até confiarem o seu destino inteiro das mãos de um homem só? Quem fez que os athenienses, que não confiavam o commando do seu exercito a menos de dez generaes, e para quem o demasiado merecimento de qualquer cidadão era perigoso à liberdade, entregassem a um só individuo o cuidado do seu futuro todo inteiro, e do de toda a sua posteridade, com mais confiança do que a uma

assembléa escolhida, donde era de esperar mais segurança, e até mesmo mais sabedoria? Não é possível responder a estas perguntas senão pela supposição de que o receio da desunião entre os diferentes membros era maior que o da tração e da incapacidade de um só homem.

A historia nos diz ainda com que difficuldades estes legisladores foram de lutar, e de que meios se serviram para levar por deante as suas reformas. Solon, que parece ter seguido uma linha de politica mais condescendente, confessou que tinha dado á sua patria, não o governo mais proprio para fazer a sua felicidade, mas aquelle que mais se accommodava com os prejuizos da época; e o mesmo Lycurgo, com todos os seus rigores, viu-se na necessidade de combinar a violencia com a superstição, e só pôe dar consistencia á sua obra, renunciando primeiramente a patria e depois a vida.

Si por um lado estes exemplos nos ensinam a admirar os melhoramentos feitos pela America no antigo methodo de preparar e estabelecer planos regulares de governo, por outro nos advertem dos perigos e difficuldades de taes experiencias e da imprudencia de multiplicar-as sem precisão.

Seria porventura desarrazoado pensar que os erros do plano da convenção, tendo procedido, não de falta de cuidados e vigilancia, mas de inexperiencia em materia tão nova e delicada, não podem por isso mesmo ser bem determinados sinão quando a experiencia os tiver dado a conhecer? Muitas considerações geraes e alguns factos particulares tornam esta conjectura extremamente provavel.

E' bem digno de reparo que entre as numerosas emendas propostas pelos diferentes estados no momento em que os diferentes artigos lhes foram enviados para que os examinassem e ratificassem depois, não ha um só que seja relativo ao grande e capital erro descoberto pela experiencia actual: e si se exceptuam as observações suggeridas ao estado de Nova Jersey, mais pelas suas circumstancias locais que pela sua providencia particular, podia entrar em duvida si uma só de todas as objecções propostas justificou a revisão do projecto. Isto não obstante, não é menos de crer que, por muito pouco fundadas que fossem estas objecções, cada estado as teria sustentado com perigosa pertinacia, si o sentimento da propria conservação não tivesse feito calar a voz do interesse particular ou do zelo pela propria opinião. Ainda todos se lembram da pertinacia com que um dos estados resistiu tantos annos á alliança geral, apezar de ter o inimigo á porta e quasi no coração da patria; e que só cedeu quando recebeu tornar-se responsavel pelo prolongamento das desgraças publicas, arriscando o resultado dos acontecimentos. Reflicta o leitor sincero sobre as consequências de factos tão importantes.

Um doente que vê piorar a sua molestia todos os dias, e que a applicação do remedio não pôde ser differida mais tempo, reflecte na sua situação, considera o caracter dos diferentes medicos, e chama aquelles em quem tem mais confiança, e que mais capazes lhe parecem de procurar-lhe allivio. Os medicos examinam o doente com attenção; e, depois de madura consulta, decidem unanimemente que o estado do doente é critico, mas que applicando-se promptos e appropriados socorros, bem longe de a molestia ser desesperada, deve della seguir-se notavel melhoramento em toda a machina. applica-se de commum accordo o remedio que tão feliz effeito deve fazer. Entretanto chega um grande numero de pessoas; e sem se atreverem a negar que o perigo seja urgente, affirmam ao doente que o remedio prescripto é um veneno temivel, e que o uso d'elle deve ser seguido de morte certa. Não terá o doente, antes de seguir o conselho, direito de pedir a quem-lhe dá a substituição de outro remedio que lhe pareça mais a proposito? E si os novos conselheiros differiram tanto nos seus pareceres como differiram a respeito do dos medicos, não seria melhor que o doente

ensajasse o remedio proposto por estes ultimos, em lugar de dar ouvidos áquelles que confessando a urgencia do mal não sabem como possam remedial-o?

O doente de que se trata é a America: a sua situação é perigosa. Conhecendo o perigo do seu estado, o doente recolheu os votos unanimes dos medicos chamados para cural-a; e todos elles lhe advertem que siga o tratamento proposto, sob pena das mais funestas consequências. Que fazem os novos conselheiros? Negam elles a realidade do perigo? Não. Negam a urgencia de applicar-lhe remedio? Não. Reunem-se ao menos dous nas suas objecções contra o plano proposto? Ouçamos o que elles dizem.

Diz um que a constituição deve ser rejeitada, porque não se propõe nella uma confederação de estados, mas um governo que obra immediatamente sobre os individuos. Outro admite que o governo deve realmente obrar sobre os individuos; mas não quer que esta acção se estenda tanto como no plano proposto.

As objecções da alguns não se referem á forma nem á extensão do governo; mas queixam-se da falta de uma declaração de direitos. Ha alguém que acha mui necessaria a declaração dos direitos; mas quereria que, em lugar de ella ser relativa aos individuos, tivesse sómente por objecto os estados, considerados como corpos politicos independentes. A isto responde outro que o *bill* de direitos, em qualquer sentido que possa ser concebido, é sempre inutil e deslocado, e que si alguma coisa se pôde reprehender ao plano da Convenção, é só o funesto poder de escolher o tempo e o lugar das eleições.

O habitante de um estado grande não pôde soffrer igualdade na representação: o habitante de um estado pequeno grita ainda mais alto contra a desigualdade na cisa dos representantes. Em uma parte grandes sustos por causa da despeza de uma administração muito numerosa: em outra, e talvez na mesma em outra occasião, diz-se que o congresso não será sinão um simulacro de representação, e que, para prevenir todas as objecções, seria preciso dobrar o numero das pessoas e, por consequencia, as despezas feitas pelo governo.

O cidadão de uma provincia sem commercio assenta que as suas queixas sobre o poder de estabelecer impostos directos não tem resposta: o de um estado de grande giro commercial não vê com menos repugnancia que todo o peso dos tributos recaia sobre os consumidores.

Este politico descobre na constituição uma tendencia directa e irresistivel para a monarchia; e aquelle affirmar que havemos de acabar por aristocracia, e outro diz que, ainda que não possa dizer em qual dos abysmos havemos de cair, é certo contudo que em um dos dous ha de ser. Não é isto, diz outro com confiança: a constituição proposta está tão longe de tender para qualquer destes dous perigos, que até não considero possível fazer que ella não caia em o extremo opposto.

Finalmente, outros adversarios fallam dos poderes legislativo, executivo e judiciario, e dizem que a sua organização está em opposição manifesta com todas as idéas de um governo regular e proprio para segurar a conservação da liberdade.

Todas estas objecções, vagamente exprimiadas, circulam e levam atraz de si a maior parte daquelles que as ouvem; e comtudo, si se lhes fór a perguntar a maneira por que cada um as entende, apenas haverá dous que pensem do mesmo modo. Aos olhos de um, a reunião do senado ao presidente na função de dar os empregos, em lugar de deixar esta attribuição ao poder executivo sómente, é o grande vicio da nossa organização: a exclusão do direito de representação parece um grande erro áquelle que pensa que só o grande numero nos pôde segurar contra a corrupção e parcialidade. Outro, finalmente, diz que qualquer poder que seja, confiado ao presidente, é uma arma perigosa nas mãos do magistrado encarregado do poder executivo, e uma violação indesculpavel das maximas do cume republicano.

Segundo alguns, não ha cousa mais intoleravel do que deixar ao senado o juizo em caso de *impeachment*, que tão claramente pertence ao poder judiciario, e não a um corpo que faz alternadamente parte do poder executivo e do poder legislativo.

De boa vontade, dizem outros, adherimos á esta objecção contra o plano proposto; mas não podemos conceder autoridade em caso de *impeachment* ao corpo judiciario, porque já a demasiada extensão dos poderes que se lhe conferem nos não parece livre de inconveniente.

Aquelles que mais desejam um conselho do estado não combinam na maneira por que elle deve ser constituído.

Um quer que o conselho de estado seja composto de poucos membros, e todos eleitos pela-casa mais numerosa da legislatura; outro pretende que seja mais numeroso e em todo o caso organizado pelo presidente.

Para não offender os autores que tem escripto contra o plano de constituição federal que se propõe, supponhamos que assim como elles são os mais zelosos, são tambem os mais illustrados daquelles que pensam que a Convenção ficou muito abaixo do seu objecto, e que se pôde substituir um plano muito melhor e mais sabio do que o plano proposto por ella.

Supponhamos mais que os estados se convencem da imperfeição do plano proposto e do morecimento destes senhores, e que os escolhe para formarem uma nova convenção com plenos poderes, e com o objecto determinado de rever e reformar o trabalho da primeira.

Ainda que seja preciso algum esforço para ver a cousa seriamente em ficção, supponhamos que realmente a experiencia se faz.

A vista da multidão e diversidade das opiniões que ficam referidas, não sei si os novos legisladores, com toda aversão que se lhes conhece para os que os precederam, e com todo o seu desejo de não seguir os mesmos passos, saberão aproveitar-se sufficientemente da experiencia para removerem a discordia das suas deliberações; e si assim conôr outra Lycurgo, pelo seu desterro e pela sua morte, seguiu a duração do governo de Sparta, que só devia mudar com a sua volta, tambem a nossa actual constituição poderá ter algumas esperanças de immortalidade si se não puzer por limites á sua duração sinão o momento em que tivermos, não uma constituição *melhor*, mas *outra* constituição.

Algum direito temos de nos queixar de que aquelles, que tantas objecções formam contra a nova constituição, nunca se lembrem dos defeitos daquella que se lhe deve substituir. Concedo que esta seja imperfeita; mas para que seja preferida, basta que a que presentemente governa o seja mais. Ninguém terá duvida em dar cobre por prata ou ouro, ainda que este ultimo não seja de 24 quilates; assim como ninguém deixará de detrocara suachoupana arruinada por uma casa mais commoda; só porque não tem peristylo, ou porque alguns quartos são mais altos ou mais baixos do que lhe conviria.

Deixando-nos, porém, de exemplos, não é evidente que todos os defeitos allegados contra o plano da convenção se acham em maior numero na confederação existente?

Parece-vos o direito de exigir dinheiro eminentemente perigoso? Pois o congresso actual pôde pedir todo o que quizer, e os estados são constitucionalmente obrigados a fornecer-lho: pôe mesmo emitir bilhetes de credito até onde puder ter curso o papel, e tomar de emprestimo, dentro e fóra do Estado, até o ultimo real, que se lhe quizer emprestar.

Ha que temer no direito de levantar tropas? Pois a confederação deu esse direito ao congresso, que já começou a fazer d'elle uso.

E' imprudente confundir os diferentes poderes e reunir-os em um corpo só? Pois o congresso, que não forma sinão um corpo, é o depositario de todos os poderes federativos.

Não devém as chaves do thesouro e o commando do exercito achar-se nas mesmas mãos? Pois a confederação confia tudo isto ao congresso.

COMMERCIO

Rio, 5 de maio de 1890

Cambio

O mercado esteve em alta iniciando todos os bancos as respectivas transacções, sobre Londres, a 21 d.

Pouco depois o Nacional elevou a sua tabella a 21 1/4, a qual foi em seguida adoptada pelos outr.s bancos nacionaes, elevando o English a sua para 21 1/8, que conservou até a ultima hora.

Continuando o mercado em alta, o Banco Nacional estabeleceu a tabella de 21 1/2 d., que foi igualmente adoptada pelos mais bancos nacionaes, elevando o de Londres então a sua para 21 3/8 d.

Foram, pois, as seguintes as tabellas á ultima hora nos bancos Nacional, Commercial, Commercio, Industrial, Sul-Americano, London, English e Brasilianische.

Londres, por f\$. ... 21 1/8, 21 3/8 e 21 1/2 d., a 95 d/v.

Pariz, por franco... 447 a 444 rs., a 90 d/v.

Hamburgo, por marco 554 a 551 rs., a 90 d/v.

Italia, por lira... 448 a 446 rs., a 3 d/v.

Portugal ... 253 a 261 %/o, a 3 d/v.

Nova-York, por dolar... 23350 a 23310 á vista.

O movimento do dia foi regular, sobre Londres, successivamente 21 1/4, 21 3/8, 21 1/2 e 21 5/8 d., bancario, e a 21 1/2, 21 5/8, 21 3/4 e 21 7/8 d., particular.

Repassou-se papel bancario a 21 3/4, d., fechando o mercado ainda em alta.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

30 apolices geraes de 1:000\$.....	963\$000
20 ditas idem.....	960\$000
15 ditas idem.....	959\$000
11 ditas idem.....	963\$000
15 ditas idem.....	970\$000

Acções de bancos e companhias

1200 acções do Banco do Brazil.....	83\$000
60 ditas idem.....	83\$000
300 ditas idem.....	83\$500
100 ditas idem.....	83\$500
300 ditas idem.....	81\$000
200 ditas idem.....	81\$000
400 ditas idem.....	84\$000
75 ditas idem.....	84\$000
100 ditas idem.....	81\$000
400 ditas idem.....	288\$000
51 ditas idem.....	290\$000
300 ditas do Constructor.....	52\$000
100 ditas idem.....	52\$000
50 ditas idem.....	51\$500
200 ditas idem.....	51\$500
400 ditas idem.....	51\$500
200 ditas idem.....	51\$000
100 ditas Estados Unidos do Brazil.....	45\$000
100 ditas Sul Americano.....	44\$000
100 ditas idem.....	44\$000
100 ditas idem.....	41\$500
100 ditas idem.....	45\$000
60 ditas do Commercio.....	240\$000
25 ditas dos Varegistas.....	201\$000
100 ditas Lavoura e Commercio.....	91\$000
50 ditas idem.....	91\$500
500 ditas Sapucahy v/c até junho.....	81\$000
130 ditas idem a dinheiro.....	75\$000
100 ditas idem.....	75\$000
100 ditas Comp. Sorocabana.....	98\$300
100 ditas idem.....	98\$300
100 ditas idem.....	98\$000
30 ditas idem.....	98\$100
30 ditas idem.....	97\$000
150 ditas idem.....	97\$000
100 ditas idem.....	97\$000
100 ditas idem.....	99\$100
200 ditas idem.....	99\$000
50 ditas idem.....	99\$000
100 ditas idem.....	99\$000
100 ditas idem.....	99\$000
50 ditas idem.....	100\$000
50 ditas idem.....	100\$100
100 ditas do Lloyd Brasileiro.....	185\$000
50 ditas idem.....	49\$000
40 ditas Previdente.....	36\$000
500 ditas Sorocabana para 28.....	100\$000
152 ditas idem.....	100\$000
100 ditas idem, tronco.....	400\$000
200 ditas Vição Central.....	43\$000
100 Ords. Leopoldina.....	21\$500
500 ditas idem.....	21\$500
1500 ditas idem.....	21\$500

(Continúa)

E' o bill de direitos essencial para a conservação da liberdade? Pois na actual ordem de cousas, é cousa que não existe.

Não é bom que o snado tenha parte no poder executivo, pelo direito de fazer tratados, que hão de vir a ser leis do paiz? Pois o congresso tem feito tratados com força de lei, e muitos estados os tem admittido por taes.

E' mão que a nova constituição permita a importação dos escravos durante um período de 20 annos? Pois este período não tem limites na actual.

Tenho ouvido dizer que, por perigosa que possa ser em theoria esta mistura de poderes, é contudo mui innocente de facto, visto achar-se o congresso em dependencia continua dos estados quanto aos meios de os pôr em pratica; e que, por grande que pareça esta massa de forças, é na realidade uma massa sem vida.

Mas então digo eu que a confederação é rô do mais extravagante absurdo, dando por indispensaveis em um governo certos poderes que allnal torna inteiramente illusorios; e que si a união subsistir, sem se estabelecer melhor governo, ou o congresso se ha de apoderar de todas as forças effectivas, ou ellas lhe devem ser restituídas, vindo em qualquer dos casos a permanecer a contradicção mencionada.

Mas não é tudo. Desta massa sem vida de poderes já tem surti-lo força bastante consideravel para causar todos os perigos que podem temer-se de uma organização defeituosa do governo supremo da União.

Já não é ponto de simples especulação e esperança que as provincias occidentaes devam ser para os Estados Unidos uma mina de riquezas inexaurivel; porque, ainda que por ora seja tal o seu estado de pobreza, que não podem desembaraçar-se dos seus apuros presentes, ou contribuir para as despezas publicas, é certo que por meio de uma boa administração virão, não só a desembaraçar-se de sua divida domestica, mas mesmo a fornecer soccorros extraordinarios ao thesouro.

Uma grande parte destes fundos já foi proporcionada por alguns estados particulares e é de esperar que as outras provincias se não recussem a seguir tão justo e generoso exemplo. Assim, este vasto paiz, que não habilitado é, virá a ser rico e fértil, e a fonte mais abundante de riquezas nacionaes.

Pois bem: o congresso tomou a administração destes fundos e pretende tornal-os productivos. Ainda mais, pretende crear novos estados, estabelecer administrações temporarias, designar os administradores e prescrever as condições com que os novos estados hão de ser admittidos na Confederação. Tudo isto tem sido feito, sem que se tenha conservado a menor apparencia das formas constitucionaes: e contudo nem uma só queixa, nem um só murmúrio se tem feito ouvir. Uma massa de fundos consideravel e independente está nas mãos de um corpo que pôllo empregar-os em levantar tropas até o numero que quiser e durante um tempo illimitado; e não só os cidadãos se toem conservado espectadores tranquiillos de tudo isto, mas tem-se feito defensores do systema de onde tollos estes factos procedem, insistindo nas objecções que temos ouvido contra o novo systema! Não seria para elles mais consequente promover o estabelecimento do novo systema, como não menos próprio para defender a União des perigos, com que a ameaçam os poderes e recursos do congresso actual, do que para salva-la dos que devem ser resultado da impotencia de um governo tão fraco?

Não se entenda daqui que pretendo censurar as medidas que o Congresso tem adoptado; a necessidade o o interesse geral o forçavam a sahir dos limites do seu poder; mas não é isto mesmo uma prova assustadora dos perigos que resultam de um governo, cujos poderes nem são regulares, nem appropriados ao seu objecto? Usurpação ou dissolução é a perigosa alternativa a que estamos continuamente expostos.

Debentures

20 Deb. Sorocabana.....	88\$000
16 ditas idem.....	88\$000
11 ditas idem.....	83\$000
59 ditas Carangola.....	180\$000

Letras hypothecarias

50 Letras do Banco Predial.....	82\$000
---------------------------------	---------

COTAÇÕES OFFICIAES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$.....	963\$000
Ditas idem.....	960\$000
Ditas idem.....	970\$000

Acções de bancos e companhias

Banco do Brazil.....	83\$000
Dito idem.....	83\$500
Dito idem.....	81\$000
Dito idem.....	288\$000
Dito idem.....	290\$000
Dito Constructor.....	52\$000
Dito idem.....	51\$500
Dito idem.....	51\$000
Dito Estados Unidos do Brazil.....	45\$000
Dito Sul Americano.....	44\$000
Dito idem.....	44\$500
Dito idem.....	43\$000
Dito do Commercio.....	240\$000
Dito dos Varegistas.....	201\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	91\$000
Dito idem.....	91\$500
Comp. Sapucahy v/c até julho.....	81\$000
Dita idem a dinheiro.....	75\$000
Dita Sorocabana.....	98\$000
Dita idem.....	97\$000
Dita idem.....	98\$500
Dita idem.....	99\$000
Dita idem.....	101\$000
Dita Lloyd Brasileiro, 1ª série.....	185\$000
Dita idem, 2ª série.....	49\$000
Dita Previdente.....	36\$000
Dita Sorocabana para 28.....	100\$000
Dita idem, tronco.....	400\$000
Dita Vição Central.....	43\$100
Ords. Leopoldina.....	21\$500

Debentures

Comp. Sorocabana.....	88\$100
Dita idem.....	89\$000
Dita Carangola.....	180\$100

Letras hypothecarias

Banco Predial.....	82\$000
J. J. Fernandes, presidente.— Pompeo Pereira Palha, secretario.	

Bancos e Companhias

Reuniões annunciadas

Para hoje:

- C. Parque da Acclamação, ao meio dia.
- C. Cordoalha, idem.
- Para o dia 8:
- C. E. F. Macahé e Campos, ao meio dia.
- Para o dia 10:
- E. F. Carril Villa Izabel, ao meio dia,
- Para o dia 12:
- C. C. B. de Phosphato de Cal, ao meio dia.
- Para o dia 14:
- C. F. C. de Cachamby, ao meio dia.
- Para o dia 17:
- C. E. F. S. Isabel do Rio Preto, ao meio dia.
- Para o dia 31:
- C. E. F. S. Paulo e Rio de Janeiro, em S. Paulo.

Dividendos

- Pagam: C. Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, 20 %/o.
- C. Cantareira e Vição Fluminense, de 8 %/o ou 4 fr. por acção.
- C. F. C. Porto Alegre, o 12º dividendo.
- C. F. C. Jardim Botânico, o do ultimo trimestre, 33500 por acção.
- B. União do Credito 9º dividendo, á razão de 2\$100 por acção ou 12 %/o sobre as entradas realizadas.
- C. E. F. Oeste de Minas, 6\$ por acção.
- C. de Serviço Maritimo, 7\$500 por acção.
- London and Brazilian Bank, á razão de 12 %/o ou 8 sch.
- C. Cantareira e Vição Fluminense, 8 %/o ou 4\$ por acção.
- C. de Carris Urbanos, 33º dividendo.

Jurcs de debentures

- Pagam: Carris Urbanos de Nitheroy.
- C. de Fiação e Tecidos Alliança.
- C. Industria, Lavoura e de Vição Macahé.
- C. Brazil Industrial, 3º coupon.
- C. Plano Inclinado de Santa Thereza.
- C. de Fiação e Tecidos Pão Grande.
- C. E. F. Leopoldina.
- C. Serviço Maritimo.
- C. F. e Tecelagem Industrial Mineira.

- C. F. Tecidos S. Pedro de Alcantara, 9º coupon.
- C. E. F. do Rio das Flores.
- C. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, 7º coupon da 1ª emissão e 5º da 2ª.
- C. E. F. Sorocabana
- C. F. de Tecidos do Rink, 19º coupon.
- C. Engenho Central de Lorena.
- C. Nova Industria, 9º coupon.
- C. Architectonica, 8º coupon, de \$5000.
- C. E. F. Carangola, 8º coupon, de \$3500.
- C. Lavoura Industria e Colonisação, 7º coupon.
- C. Tecidos Bomlim.

Pagamento de acções

Pagam-se as acções da C. F. C. da Villa Isabel, no Banco dos Estados Unidos do Brazil.

Juros de Lettras Hypothecarias

Pagam: B. C. Real de Minas Geraes.

Suspensão de transferencias

B. Constructor do Brazil até á reunião da assemblea geral.

B. de Minas Geraes até á reunião da assemblea geral.

C. E. F. S. Paulo e Rio de Janeiro, até 31.

Subscrição de capital

B. Credito Commercial nova serie de acções até 6.

Chamadas de capital

C. Economisadora do Gaz, 2ª entrada 2ª serie, de 10 % ou 20\$ por acção.

C. Manufatura de Calçado, 10 % até 5.

B. Colonizador e Agricola, 4ª entrada de 10 % ou 30\$ por acção de 22 a 30.

C. N. de Tecidos de Seda, 2ª entrada de 10 % até 10.

C. F. de Tecidos S. Lazaro, 2ª entrada de 20 % das acções não integralizadas.

B. de Credito Commercial 20 % por acção, em acto da subscrição.

B. Edificador e Hypothecario Suburbano, 1ª entrada de 45 % ou 10\$ por acção.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 de maio de 1890.....	375:849\$756
E do dia 5.....	220:367\$213

No mesmo periodo de 1889.....	593:216\$999
	1.167:751\$014

RECEBEDORIA

Rendimento (d) d' a 1 a 2 de maio de 1890.....	63:711\$692
E do dia 5.....	18:247\$049

No mesmo periodo de 1889.....	86:958\$741
	95:769\$569

RECEBEDORIA NO CAES DO PHAROUX

Rendimento do dia 1 a 2 de maio de 1890.....	4:395\$249
E do dia 5.....	3:531\$219

7:929\$458

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 2 de maio de 1890 foram:

	Desde 1 do mez	9 pipas.
Aguardente.....	285.953	511.703 kilogs.
Café.....	27.660	53.562 "
Carvão vegetal.....	42.520	42.520 "
Couros seccos e sal-gados.....	6.734	9.382 "
Fumo.....	21.660	42.178 "
Milho.....	1.380	1.380 "
Polvilho.....	9.160	15.423 "
Queijos.....	1.662	6.682 "
Toucinho.....	67.149	127.010 "
Diversas.....		

E no dia 3:

	Desde 1 do mez	9 pipas.
Aguardente.....	6.091	6.091 kilogs.
Algodão.....	252.633	757.331 "
Café.....	48.005	106.567 "
Carvão vegetal.....	882	43.412 "
Couros seccos e sal-gados.....	481	9.832 "
Fumo.....	3.712	45.891 "
Milho.....		1.380 "
Polvilho.....		15.423 "
Queijos.....		6.682 "
Toucinho.....	49.143	176.153 "
Diversas.....		

CAFÉ

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York, em 1 de maio de 1890, de manhã.

Existencia total.....	136.000
Entradas no dia 3) de abril.....	10.000
Idem em Santos.....	2.000
Embarques para os Estados Unidos....	6.000
Estado do mercado: firme.	

Frete por vapor..... 25 c. e 5 %
Preços:
1ª regular 8\$550 por 10 kilos, despezas e frete por vapor 19 1/2 c. por libra.
2ª boa, 7\$850 por 10 kilos, despezas e frete por vapor 18 1/8 c. por libra.

Movimento do porto

Salidas

Havre e escalas — vap. francez *Ville de Pernambuco*, 1.508 tons., comm. Roux, eq. 35, c. café e v. g., passags. Dr. Lycourge de Albuquerque Nascimento, D. Julia Machado; francez Lucien Herbert, e ma's 6 em transito.

— vap. francez *Ville Strasbourg*, 1.736 tons., comm. E. Regon, eq. 28, c. com que entroi, passags. 19 em transito.

Quebec — barca holland. *Dictador*, 1,191 tons. m. J. M. Jorgensen, eq. 16, c. em lastro de pedra,

Aracaju — hiati: nac. *Zulmira*, 83 tons., m. Manoel Francisco dos Santos, eq. 7, c. v. g. (Este hiati sahiu hontem).

Montevideo e escalas — paq. nac. *Porto Alegre*, comm. capitão-tenente H. F. Belhem, passags. tenente-coronel Ricardo Fernandes da Silva, sua mulher, dois filhos e um criado, Dr. João Antonio de Barros Junior, sua mulher e quatro fillos, capitão de fragata Manoel Augusto de Castro Menezes, João Nunes da Silva, tenente Epiphanio Alves Pequeno, sua mulher, cinco fillos, tres irmãos e um criado, alferes Joaquim Antonio de Azevedo, tenente Cromancio de Brito Bastos e um criado, alferes Heleodor, Ferreira de Amorim, 1º tenente Agostinho José da Silva, capitão José Miranda Ferreira Campello, José A. Portilho Bastos, Visconde de Pelotas, alferes G. da Saldade Lemos, alferes Antonio de A. Sabo de Oliveira e um criado, Albano Corrêa do Couto, alferes Eduardo Frederico do Rego Barros, Manoel Pacheco de Carvalho, Barão de S. Domingos, Lauriano Garcia Barros, Zeferino Batalha Sobrinho, engenheiro Luiz Sandalho Leivas, capitão de mar e guerra João Gonçalves Duarte, Dr. Orlando Marinho Falcão, Sicupira, sua mulher e dois fillos, Pedro José Moraes, padre José Maria Tedeschi, calete Raul Maurell, cadete Manoel E. Costa Moreira, alferes Lannes Costa, Galvão Frederico Gluck, major Manoel Ferreira Neves Junior, tenente Francisco Abrão Lima, P. von Heiten; inglezes John B. C. Master, Carwright e 106 passageiros de proa.

Hamburgo e escalas — paq. allem. *Bahia*, comm. L. Schutteron, passags.: João Rodrigues Germano Filho e sua mulher, D. Maria Florinda Barreto, D. Maria I. de Souza Barreto e uma criada, os portuguezes Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro, Francisco José da Costa Lobo, José de Oliveira Bastos, Antonio José Moreira, sua mulher e tres fillos, José Domingues Maia, o allemão Frantz Wendt, 216 de 3ª classe e mais 45 em transito.

Entradas

Santa Catharina por S. Francisco 2 1/2 ds. (35 hs. do ultimo) — paq. não, *Rio Negro*, comm. 1º tenente Antonio Leopoldino da Silva, passags.: Antonio de Miranda da Encarnação, Antonio Joaquim Ferreira Pontes Junior, D. Gertrudes Amburg e o italiano Antonio Forelli.

Londres e escalas 32 ds. (17 ds. da Madeira) paq. ing. *Pascal*, comm. R. W. Frenman, passags. os allemães Hermann Reinan e sua mulher, mais 29 de 3ª classe e três em transito para Santos.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Liverpool, «Ptolemy».....	6
Hamburgo (Lisboa e Pernambuco), «Olinda».....	6
Portos do Sul «Paraná».....	6
Portos do Sul «Rio de Janeiro».....	7
Nova Zelandia «Kaikoura».....	8
Liverpool «Biela».....	8
Bordéos e escalas «Nerthe».....	9
Havre e escalas «Colonia».....	9
Rio da Prata, «Brésil».....	9
Portos do norte, «Pernambuco».....	10
Londres e Antuerpia, «Katy».....	10
Santos, «Uruguay».....	11
Southampton e escalas «Thames».....	12
Rio da Prata, «Manilla».....	12

Hamburgo por Lisboa e Bahia, «Valparaizo».....	13
Havre e escalas «Ville de Rosario».....	14
Rio da Prata «Leibnitz».....	14
Pacifico por Montevideo «Aconcagua».....	16
Lisboa pela Bahia «Holbein».....	17
Santos, «Olinda».....	18
Liverpool, «Plato».....	19
Hamburgo (Lisboa e Pernambuco), «Hamburg».....	2)
Fiume (Pernambuco e Bahia), «Zichy».....	20
Nova Zelandia «Doric».....	22
Santos, «Valparaizo».....	25
Pacifico por Montevideo «Sorata».....	3)

Vapores a sahir

Montevideo e Buenos Aires «Adour» (4 hs.).....	6
Portos do Norte pela Vict. «Manãos» (10 hs.).....	6
Imbetiba «Beerra de Menezes (4 hs. da t.)».....	6
Portos do Norte e Victoria «Espirito Santo» (10 hs.).....	6
Portos do sul até Porto Alegre «Cabral» (9 hs.).....	6
Guarapary, (Itapemirim, Benevente e Vitoria), «Mathilde» (8 hs. da manhã).....	6
Londres por Plymouth, «Kaikoura».....	8
Bremen (Bahia, Lisboa e Antuerpia), «Ohio» (10 hs. da manhã).....	8
Buenos Aires por Montevideo, «Nerthe».....	9
Hamburgo «Virgilia».....	9
Nova-York «Capua».....	9
Bordéos e escalas «Brésil».....	9
Santos, «Olinda».....	9
Bahia e Pernambuco «Camilo» (4 hs. da t.).....	9
Nova York, «Olbers».....	10
Genova e Napoles, «Manilla».....	12
Hamburgo (Bahia e Lisboa) «Uruguay».....	13
Montevideo e Buenos Aires «Thames».....	13
Genova e Napoles, «Carlo R.».....	14
Santos, «Valparaizo».....	15
Southampton e Antuerpia, «Leibnitz».....	15
Liverpool e escalas, «Aconcagua».....	16
Nova York, «Biela».....	17
Nova-Orleans, «Pascal».....	17
Hamburgo (Bahia e Lisboa) «Olinda».....	20
Santos, «Zichy».....	21
Santos, «Hamburg».....	22
Londres por Plymouth, «Doric».....	22
Hamburgo (Bahia, Pernambuco e Lisboa) «Valparaiz».....	27
Nova York e escalas, «Advance».....	23
Liverpool e escalas «Sorata».....	3)
Hamburgo e escalas, «Hamburg».....	ju. 1

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Construções

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEA GERAL EXTRA-ORDINARIA, EM 30 DE ABRIL DE 1890

«Ao meio-dia», achando-se presentes accionistas desta companhia em numero superior a dois terços do capital, o presidente, Dr. Bezerra de Menezes, declarou aberta a sessão e convidou para dirigir os trabalhos, na qualidade de presidente, o Sr. Dr. Basilisso da Silva Caldas, o qual, occupando a respectiva cadeira e agradecendo a honra que lhe fora dispensada, convi a para 1º secretario o Sr. capitão Ismael de Ornellas Böttencourt e para 2º o Sr. Henrique Autran, os quaes tomaram os seus logares.

O Sr. presidente, verificando que estão preenchidas as formalidades legais, man ha, pelo 1º secretario, proceder á leitura da reforma dos estatutos e ma's indicações apresentadas pela directoria, na seguinte proposta:

Srs. accionistas — Annunciando a convocação de uma assemblea extraordinaria, para o fim de reformarem-se nossos estatutos, a directoria deu a summa das razões que determinaram tal resolução, como é obrizada pela lei das sociedades anonymas. Comprehende-se que, exigindo es a lei, para a reforma dos estatutos de uma companhia, o mesmo que para o augmento do capital, que reforma é dos estatutos, a designação do genero comprehendendo todas as especies, e, portanto, a do augmento do capital.

Assim, pois, a directoria propõe-vos:

1.º A criação de secções independentes, para a exploração de industrias que não cabem actualmente na alçada da nossa companhia;

2.º Augmento do nosso capital, para o desenvolvimento de nossas operações, que já attingem grão muito superior ás nossas forças;

3.º Integralização de nossas acções, dispensando-se novas entra-las, desde que haja lucro liquido para tal fim;

4.º Alteração e supressão de disposições dos estatutos incongruentes e baldos de fundamento logico;

5.º Qualquer medida de caracter economico, que a assemblea julgar conveniente.

A primeira reforma, sem trazer onus á companhia, dá-lhe um acrescimo de renda, como ver-se-ha de seu contendo, que é o seguinte:

Do art. 2º acresciento-se:

§ 3.º Explorar qualquer industria, sob as seguintes clausulas:

1.ª Si o fizer com o proprio capital, a nova empreza fundir-se-ha na companhia, constituindo um serviço commum a cargo da directoria e da gerencia, que terão por tal motivo augmento de seus vencimentos in mercados pela assemblea;

2.ª Si tiver de levantar capital para o fim especial constituirá uma secção, para cuja administração os respectivos accionistas elegerão dous directores, que sirvam com a directoria da companhia, marcando-se os vencimentos de todos o do gerente em assemblea geral;

3.ª O serviço especial das secções será feito pelo modo seguinte:

§ 1.º Os directores especiais serão eleitos ao mesmo tempo que os da companhia e terão os mesmos direitos e obrigações, no que entende com sua secção, sem ingerencia alguma nos negocios privativos da companhia.

A directoria mixta reunir-se-ha duas vezes por mez, com o gerente geral, que poderá ter um ajudante em cada secção, e essas reuniões terão por fim a direcção dos negocios da secção.

§ 2.º As secções terão escripturação e caixa especial, fazendo todo o seu movimento economico, como si fossem companhia independente.

§ 3.º A renda liquida de cada secção será distribuida semestralmente pelos respectivos accionistas, depois de deluzidos 5% para fundo de reserva, até 50% do capital e 10% para a companhia mãe.

A quota de vencimentos dos directores e gerente da companhia será considerada despesa das secções.

§ 4.º A directoria mixta de cada secção terá as mesmas attribuições e obrigações que incumbem á directoria da companhia.

§ 5.º Assim como a companhia só tem 10% dos lucros das secções, assim também só terá responsabilidade de 10% nos prejuizos de qualquer dellas.

§ 6.º Nas assembleas da companhia não tomarão parte os accionistas das secções e vice-versa; não havendo entre as duas outro laço de união, além da directoria administrativa mixta, cujo presidente será o da companhia.

§ 7.º A liquidação da companhia, por qualquer motivo, não envolverá as secções, que ficarão independentes; assim como a liquidação de uma secção não envolverá a companhia, que continuará suas operações.

§ 8.º A companhia incorporadora das secções formulará os estatutos destas de conformidade com as bases acima expostas e disposições peculiares a cada uma das mesmas secções.

9.º Si uma secção se incorporar para explorar industria privilegiada, ou creada, ou delineada por alguém, o valor do privilegio ou da idéa será pago pela mesma secção, segundo o ajuste exposto no plano da incorporação, que se entende approved pelos subscriptores de acções.

A segunda reforma é de facil justificação. Só um contracto que fez a directoria para a obra da Turf-Club reclama, para ser levado a effecto, mais do dobro do nosso capital.

A terceira não é menos intuitiva, nem menos util; pois que não ha accionista que não prefira deixar de receber um dividendo ou mesmo dous, comtanto que não precise fazer 40 ou 50% do valor de suas acções.

A 4ª refere-se ao art. 2º, que marca 5% para o maximo do fundo de reserva, quando

deve ser 50% ao paragrapho unico do art. 24, que deve ser supprimido — e a supressão das palavras — de accordo com o conselho fiscal — por isso que trata-se de função administrativa, em que a directoria tem, pelos estatutos, plenos poderes.

Sobre a 5ª, a directoria annunciou-a para que qualquer accionista tenha o direito de propor o que lhe parecer conveniente á companhia.

Em resumo, pois, propõe:

1.º Que seja approved o § 8º accrescentado ao art. 2º dos estatutos;

2.º Que seja elevado o capital da companhia a 2.000.000\$, gradualmente ou de uma vez, segundo melhor parecer á directoria;

3.º Que seja a directoria autorizada a integralizar as acções da companhia com o resultado liquido dos contractos feitos antes da segunda emissão;

4.º Que sejam approved as alterações dos estatutos propostas sob o n. 4.

Rio, 29 de abril de 1890. — Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — João José Gonçalves Junior

Finda a leitura, submete á discussão a reforma apresentada, dando a palavra ao Dr. Bezerra de Menezes, que faz largas considerações sobre o assumpto.

O Sr. capitão Ornellas pede a palavra e faz também muitas considerações sobre a mesma materia.

O Sr. presidente diz que, não havendo mais quem peça a palavra, vae submeter á votação a proposta para reforma dos estatutos e augmento do capital até 2.000.000\$, apresentada pela directoria, a qual foi unanimemente approveda.

O Sr. capitão Ornellas de novo pede a palavra e faz considerações sobre os insignificantes honorarios da directoria (retirando-se nesta occasião do recinto do salão os directores Dr. Bezerra de Menezes e Gonçalves Junior) e manda á mesa a seguinte proposta:

«O Dr. presidente perceberá 300\$ e o director thesoureiro, accumulando as funções de secretario, 200\$ mensaes, a contar de 1 de maio vindouro.»

O Sr. presidente submete á discussão a referida proposta, a qual foi approveda unanimemente.

Ainda o mesmo Dr. presidente declara que, estando satisfeito o motivo da assemblea geral extraordinaria, encerra os trabalhos da presente sessão ás 2 1/2 horas da tarde, do que lavrou-se a presente acta e ainda uma vez agradece a distincção com que o honraram durante os trabalhos da mesma sessão. — Basilio da Silva Caldas, presidente. — Ismael de Ornellas Bettencourt, 1º secretario. — Henrique Aurran, 2º secretario.

Companhia do Queimado

ACTA DA Sessão ORDINARIA

Aos 15 dias do mez de abril de 1889, reunidos no salão da Associação Commercial, 21 accionistas desta companhia representando 1.378 acções, abriu-se a sessão.

O secretario leu a acta da ultima reunião, a qual posta em discussão, bem como o relatório e parecer da commissão fiscal, relativos aos semestres 60º e 61º, que impressos distribuíram-se pelos accionistas, foram approvedos.

Relatorio

Srs. accionistas—Em cumprimento do encargo prescripto pelo § 6º do art. 22 de nossos estatutos, vem a direcção desta companhia apresentar-vos o presente relatório, com o balanço e demonstrativos appensos, concernentes ao nosso anno financeiro findo em 31 de janeiro proximo passado.

Receita

Foi no 1º semestre por pennas de agua.....	110:015\$012
Foi no 2º semestre por pennas de agua.....	105:967\$460
	215:982\$472

Os dous semestres anteriores renderam.....	204:784\$161
Differença para para mais..	11:198\$303

Chafarizes

Renderam no 1º semestre....	20:447\$660
Renderam no 2º semestre....	25:281\$900
	45:729\$560
Os dous semestres anteriores renderam.....	67:786\$550
Differença para menos.....	22:056\$990

Esta differença é devida, como sabais, a ter si lo reluzido de 2) a 10 réis o preço do barril de agua nos chafarizes.

Renda de terrenos

Foi no 1º semestre de.....	441\$500
Foi no 2º semestre de.....	550 500
	992\$000

Despesa

Foi no 1º semestre de.....	42:368\$967
Foi no 2º semestre de.....	40:025\$040
	82:394\$007

Fundo de reserva

Esta verba que era em janeiro de 1888 de 17:344\$774, representa hoje o saldo de 12:137\$011; tendo-se creditado nella conforme determina o art. 38 de nossos estatutos, no 1º semestre....	3:632\$889
No 2º semestre.....	3:674\$338
E mais provenientes de ferro velho.....	574\$600

Por esta verba foram dispendidas as seguintes quantias:

Com a reforma de filtros....	1:452\$100
Com a reforma de encanamentos em Itapagipe, Graça, Saudo, Sodré e Afflictos....	9:475\$885
Com concertos das machinas..	1:655\$600
Com a reforma de pennas de agua.....	505\$105

Pennas de agua

No 1º semestre foi este o movimento: Abriram-se 458, fecham-se 404, alteraram-se 21 e collocaram-se novas 29.

No 2º semestre foi este o movimento: Abriram-se 511, fecharam-se 533, alteraram-se 36 e collocaram-se novas 46.

Dividendos

Em ambos os semestres foi de 5 1/2 % ou 11\$ por acção.

Bens de raiz

E' presentemente o saldo desta conta de 152:051\$008, havendo a differença para menos de 650\$, importancia da feita ao Sr. Augusto da Silva Bahia de tres pequenas casas em ruinas, sitas á estrada da Cruz do Cosmo.

Transferencia de acções

Transferiram-se no 1º semestre 337 acções, sendo:

Por precatorio.....	238
Dita por venda com 50% de premio.....	99 337

No 2º semestre transferiram-se acções, sendo:

Por precatorio.....	36
Dita por venda com 40% de premio.....	34
Dita, item idem 50% de premio.....	204
Dita, item idem 70% de premio.....	47 321

Empregados

Cumpra a direcção consignar aqui o triste acontecimento da morte do administrador das obras desta companhia, João Antonio da

Silva Oliveira, que era dos empregados, o mais antigo. Os outros continuam a exercer os seus logares com zelo.

Obras da empresa

Esta conta representa hoje o saldo de 1.490.490\$757.

Tendo-se dispendido neste anno:

Com a conclusão das novas obras do Retiro, com o assentamento da nova machina e caldeira e casa para as mesmas 21:533\$912.

Com tubos de ferro fundido, robinets e outros materiais para os encanamentos geraes 6:616\$936.

A nova machina do Retiro acha-se funcionando desde o dia 1 de setembro proximo passado, e, graças a ella, bem como as obras feitas nos açudes do Retiro, deixou esta companhia de passar este anno por uma crise, porquanto a secca quo. atravessámos, foi sem duvida, maior que aquella de 1886—época em que esta companhia viu-se forçada, por falta de agua, a fechar as pennas.

A direcção cumpre um dever declarando que estas obras foram devidas a solicitude e esclarecida previsão do intelligente director de então, o fallecido Francisco Pereira Rocha.

Exame de contas

Srs. accionistas—De conformidade com o art. 13, § 3º dos nossos estatutos, a commissão abaixo assignada examinou, com toda attenção, os livros e contas relativas aos semestres findos em 31 de julho de 1888 e 31 de janeiro deste anno, podendo affirmar estarem ellas exactas e no caso de serem approvadas, e que a escripturação está feita com regularidade e acceio.

Bahia, 9º de março de 1889.— José Joaquim de Moraes.— Antonio José Luiz Brandão.— Joaquim da Costa Pinto.

Final

Tendo sido esta direcção autorizada por vós a proceder aos estudos precisos a ver si era possivel levar-se agua de um dos açudes do Retiro para a povoação do rio Vermelho vem declarar-vos que mandou fazer os estudos referidos, e depois delles feitos, chegou ao conhecimento de que esta obra era dispendiosissima, porquanto, do açude do Prata, de onde devia ser levada a agua, existe para o rio Vermelho a distancia de 11.626 metros. Esta obra só poderia ser levada a effeito com uma despeza nunca inferior a 70:000\$, não se incluindo nella a construcção de um filtro, que parece, no caso de ser feita a obra, imprescindivel. Em taes condições parece a direcção que, a fazer-se esta obra, devia a companhia contar annualmente com um prejuizo de cerca de tres a quatro contos, porquanto, na referida povoação, quando muito se poderia obter a collocação de 50 a 60 pennas, cujo rendimento devia ser contado por 1/3, pois durante o inverno a maioria dellas ficaria fechada.

Já a direcção de 1883 em sessão extraordinaria de 4 de dezembro, resolveu por proposta do director Francisco Pereira Rocha, não levar a effeito semelhante obra, por ser dispendiosa, e sem resultados relativos, pelo que neste sentido officiou-se ao Sr. João Gomes da Costa Junior, que pretendia canalisar para a dita povoação as aguas de sua roça alli situada.

Bahia, 31 de março de 1889.— José da Cunha Soares, director.— Joaquim José da Freitas, caixa.— Antonio Pereira Monteiro, secretario.

BALANÇO DO 60º SEMESTRE EM 31 DE JULHO DE 1888

Activo

Escriptorio.....	2:600\$000
Accionistas.....	200:000\$000
Bens de raiz.....	152:051\$008
Obras da empresa.....	1.484:508\$074
Juros.....	5:205\$728
Caixa.....	3:313\$428
Joaquim Bento das Neves (cobrador).....	9:715\$950
José da Silva Reis.....	10:240\$400

Raymundo Monteiro de Carvalho.....	6:925\$350
Material para pennas d'agua	8:075\$200
Devedores por encanamentos e concertos.....	5:119\$190
Idem por supprimento de agua.....	23:503\$589
Rendeiros.....	260\$822
Banco Mercantil, conta corrente.....	59:800\$000
Carvão.....	447\$500

1.971:766\$739

Passivo

Capital.....	1.600:000\$000
Obrigações a pagar.....	198:000\$000
Fundo de reserva.....	16:417\$698
Receita.....	48:253\$369
Lucros e perdas.....	25:337\$632
Wilson, Sons & Comp.	1:579\$000
Dividendo 59º.....	825\$000
Knowles & Foster.....	2:352\$78
Renda de terrenos.....	260\$822
Diversos dividendos, 27º, 31º a 33º, 51º a 58º.....	1:741\$000
Dividendo 60º.....	77:000\$000

1.971:766\$739

Lucros e perdas

Juros.....	6:402\$788
Despezas geraes.....	42:368\$067
Escriptorio e mobilia.....	100\$000
Fundo de reserva.....	3:632\$889
Lucro a dividir.....	77:000\$000
Idem para conta nova.....	25:337\$632

154:842\$276

Recebido por pennas de agua.....	110:015\$012
Idem de chafarizes.....	20:417\$660
Renda de terrenos.....	441\$500
Juros da nova conta corrente	416\$260
Lucro que vem do semestre 59º.....	22:995\$326
Diferença de cambio.....	526\$518

154:842\$276

Bahia, 31 de julho de 1888.— Agrippino Barbosa, guarda-livros.

BALANÇO DO 61º SEMESTRE EM 31 DE JANEIRO DE 1889

Activo

Escriptorio.....	2:500\$000
Accionistas.....	200:000\$000
Bens de raiz.....	152:051\$008
Obras da empresa.....	1.494:490\$757
Caixa.....	4:381\$101
Joaquim Bento das Neves (cobrador).....	12:106\$500
José da Silva Reis.....	12:344\$900
Raymundo Monteiro de Carvalho.....	8:926\$800
Devedores por supprimento de agua.....	23:970\$989
Idem por encanamentos e concertos.....	4:519\$960
Rendeiros.....	4\$322
Banco Mercantil conta corrente.....	58:000\$000
Carvão.....	490\$250
Material para pennas de agua.....	5:055\$305

1.977:773\$022

Passivo

Capital.....	1.600:000\$000
Obrigações a pagar.....	198:000\$000
Fundo de reserva.....	12:137\$911
Lucros e perdas.....	25:585\$181
Dividendo 58º.....	324\$000
Wilson, Sons & Comp.....	2:835\$000
Dividendo 59º.....	429\$000

Knowles & Foster.....	2:192\$689
Renda de terrenos.....	4\$322
Dividendo 60º.....	1:023\$300
Receita.....	54:256\$919
Diversos dividendos, 27º, 31º a 33º, 51º a 57º.....	985\$009
Dividendo 61º.....	77:000\$300

1.977:773\$022

Lucros e Perdas

Juros.....	7:775\$035
Desconto em cobre.....	65\$000
Juros a Knowles & Foster.....	174\$293
Despezas geraes.....	40:025\$010
Escriptorio e mobilia.....	100\$000
Fundo de reserva.....	3:674\$338
Lucro do semestre 61º.....	77:000\$000
Idem que passa para o seguinte.....	28:585\$181

157:398\$887

Recebido de pennas de agua	105:967\$460
Idem de chafarizes.....	25:281\$900
Idem por alvarangagem.....	93\$075
Idem de renda de terrenos	550\$500
Idem de juros de nova conta corrente.....	163\$320
Lucro que vem do semestre 60º.....	25:337\$632

157:398\$887

Bahia, 31 de janeiro de 1889.— Agrippino Barbosa, guarda-livros.

Em seguida o director disse que as machinas e caldeiras existentes no Queimado, achando-se bastante usadas, pois funcionavam desde o estabelecimento da companhia, e sendo ellas insufficientes á vista do consumo de agua que se tem dado, principalmente nos ultimos annos, achava prudente que desde já, se fosse tratando de montar alli uma nova machina e respectiva caldeira, que correspondesse ao consumo actual; á vista desta ponderação do director, ficou a direcção autorizada, por unanimidade dos accionistas presentes, a tratar de fazer collocar no Queimado, uma nova machina e caldeira.

Em seguida foi lida e approvada a seguinte proposta:

« Propomos que seja elevado o capital da companhia a 2.000:000\$000, pedindo-se para esse fim a necessaria authorização do governo geral.

Estando a companhia a dever 198:000\$, entendemos que, logo que seja possivel, sejam chamados os 200:000\$ que faltam para preenchimento de 1.600:000\$ do capital actual.

Bahia, 15 de abril de 1889.— Conde Filko & Comp.— José Joaquim de Moraes.— Dr. Henrique de Almeida Costa. »

Nada mais havendo a tratar-se procedeu-se á eleição, cujo resultado foi o seguinte:

Director, José da Cunha Soares 130 votos; secretario, Antonio Pereira Monteiro 137 votos; caixa, Joaquim José de Freitas, 130 votos, obtendo tambem votos para director José Joaquim de Moraes, 11 votos; para secretario Joaquim da Costa Pinto, 4 votos; e para caixa Joaquim de Lacerda, 11 votos.

Commissão fiscal — José Joaquim de Moraes, 131 votos; Antonio José Luiz Brandão, 131 votos, e Joaquim da Costa Pinto, 131 votos,

Nada mais havendo a tratar-se o director levantou a sessão.

E eu, Antonio Pereira Monteiro, secretario, fiz lavar a presente acta que assigno com os demais membros da mesa, e accionistas presentes.

Bahia, 15 de abril de 1889.— Joaquim da Costa Pinto.— Pelo Banco Mercantil, Joaquim da Costa Pinto.— Por procuração do Visconde do Rosário, Manoel José do Conde Junior.—

Conde Filho & Comp. — Joaquim de Lacerda. — Augusto Cesar de Souza Uzel. — Moraes & Comp. — Barão de Almeida Galeão. — Virgilio Joaquim de Queiroz. — Antonio Pereira Monteiro. — José da Cunha Soares. — Joaquim José de Freitas. — João Francisco Gonsalves. — José Rosendo da Silva. — Antonio Joaquim Gomes. — Pela Sociedade Commercio, Antonio Joaquim Gomes. — Francisco Justiniano de Castro Rebello. — Dr. Francisco José Teixeira. — José Joaquim de Moraes. — Narciso Correia Machado. — Henrique de Almeida Costa.

Accionistas em 31 de janeiro de 1889

Alzira (menor), filha de D. Adelaide Rebello Leão.....	3
Dr. Amphitophio Botelho Freire de arvalho.....	10
D. Candelina Gomes dos Santos Moreira.....	132
D. Anna Amelia do Rio.....	47
D. Anna Elisa Rigaud.....	13
Albino Augusto de Magalhães Castro	4
Antonia Maria de Brito.....	3
D. Anna Gama de Araujo Ramos....	15
D. Adelaide Carolina Gama.....	14
D. Anna Rosa de Azevedo Seabra....	10
Andréina Patury (menor).....	5
Afonso Dionysio Gama (menor).....	5
Arthur dos Santos Castro (menor)...	3
Aurélio de Lemos Gonzaga (menor)...	4
Desembargador Aurelio Ferreira Espinheira.....	24
Augusto Cesar de Souza Uzel.....	21
Antonio Jesuino dos Santos.....	35
Antonio Augusto dos Santos Pereira..	26
Antonio Daumerio.....	15
Antonio Fernando Dias dos Santos...	5
Antonio Francisco Brandão Junior...	5
Antonio Gomes dos Santos.....	280
Antonio Joaquim Corrêa Ribeiro....	6
Antonio Joaquim Gomes.....	8
Antonio Joaquim Rodrigues.....	20
Antonio Joaquim da Silva Basto.....	8
Antonio José Cardoso.....	29
Antonio José Luiz Brandão.....	20
Antonio José dos Santos.....	157
Antonio Loureiro Vianna.....	18
Antonio Pereira Monteiro.....	15
Antonio de Souza Santos Moreira....	40
Banco Mercantil da Bahia.....	186
Barão da Pojuca.....	88
Barão de S. Raymundo.....	8
Barão de Almeida Galeão.....	15
Baroneza de S. Cosme.....	17
D. Brazilia A. Cabral Pereira.....	52
Bretislau Manoel de Castro.....	3
D. Clara Luiza Vianna Bastos Bandeira.....	152
Carolina de Lemos Gonzaga (menor)	4
Conde Filho & Comp.....	50
Caixa Sociedade Commercio.....	441
D. Candida Maria de Oliveira Passos	2
Candido Fétal.....	70
Candido Jesler.....	4
Carlos Daumerio.....	15
Carlos José Lindgren.....	12
D. Carmosina da Rocha e Sá.....	7
D. Celestina Leão.....	3
Cypriano Gomes da Costa.....	18
Cyro Augusto de Carvalho.....	26
D. Delphina da Costa Freitas.....	4
D. Deolinda Francisca da Silva.....	18
Dias & Irmão.....	3
Diogo Frederico Kiappe.....	209
Dr. Domingos Rodrigues Guimarães..	10
Duarte de Oliveira.....	11
D. Eugénia Gama.....	19
D. Epiphania Amelia Guimarães (usufrutuaria).....	7
Eduardo (menor), filho de Joanna Brandão Camará.....	2
Eduardo de Souza Santos Moreira....	29
D. Elisa Carlota Uzel.....	7
Dr. Epiphany José Pedrosa.....	15
D. Elisa Pereira Rocha.....	1
D. Emilia Candida de Abreu.....	18
D. Emilia Schmidt.....	6
D. Emilia Soares da Cunha.....	9
D. Emilia Vianna Andrews.....	16
Emmanuel Agrenta.....	138
D. Estephania Pereira Rocha.....	39

Fernando de Castro (menor).....	14
Fabio Adães Villalobos.....	5
Faustino de Paula Oliveira.....	8
Fernando Antunes da Luz.....	01
Francisco Cardoso e Silva.....	60
Francisco José Camará.....	2
Dr. Francisco José Teixeira.....	18
Francisco Justiniano de Castro Rebello	50
Francisco Leopoldo Daumerio.....	63
Francisco da Silva Lisboa.....	5
Francisco de Souza Santos Moreira..	30
Gabriel Osorio de Barros.....	300
Dr. Henrique de Almeida Costa.....	5
Jesuino Patury (menor).....	5
J. F. Luotiens.....	25
Jesuino Francisco dos Santos.....	94
Coronel João Francisco Gonçalves....	40
Joaquim da Costa Pinto.....	5
Joaquim Ferreira Mendes.....	96
Joaquim José de Freitas.....	53
Joaquim de Lacerda.....	38
Joaquim da Silva Fortuna.....	31
Joaquim de Souza Ferreira.....	37
D. Jesuina Faust da Silva Rocha....	7
José Pedro Gama.....	5
José da Cunha Soares.....	120
José Dias Lima.....	4
José Ferreira Basto.....	24
José Joaquim de Moraes.....	105
José Machado de Miranda.....	90
Dr. José Porfirio de Sá.....	6
José Rosendo da Silva.....	11
D. Josephina Lopes Ribeiro.....	73
D. Josephina Eulalia Devoto.....	1
D. Julia Clomencia Amelia da Cunha	7
D. Julia Rumpf.....	6
Julio de Lemos Medeiros.....	16
Julio Gonçalves Barata.....	7
Luiz da França Pinto de Carvalho....	6
Luiz Hermenegildo Liguori.....	25
Luiz José Fernandes.....	187
Dr. Luiz José de Lemos Gonzaga.....	16
Luiz José Pereira Rocha.....	501
Luiz Rodrigues Dutra.....	10
Dr. Luiz Rodrigues Dutra Rocha....	205
D. Luiza Gama.....	19
D. Leonor Gama.....	19
Dr. Manoel Arvellos Rottas.....	8
Manoel Pereira da Silva Reis.....	8
Manoel de Almeida Lopes.....	42
Manoel Dias Lima.....	2
Manoel Francisco do Almeida Brandão.	12
Manoel Gil de Assumpção.....	10
Manoel José Alves Corrêa.....	83
Manoel de Lemos Gonzaga.....	4
Maria (menor) filha de Adelaide Rebello Leão.....	3
Maria Leite Velloso (menor).....	1
D. Maria accioli de Almeida.....	36
D. Maria da Pureza de Lemos Gonzaga.....	4
D. Maria Adelaide de Castro.....	3
D. Maria Luiza Uzel Rocha.....	8
D. Maria de Oliveira Mello Monteiro.	2
D. Maria da Conceição Guimarães..	6
D. Maria Augusta de Castro.....	3
D. Maria Augusta da Costa.....	4
D. Maria Celestina Conde Neves....	27
D. Maria Emilia da Costa.....	4
D. Maria Emilia de Seixas Fernandes.	187
D. Maria José de Araujo.....	1
D. Maria José da Costa.....	4
D. Maria José de Souza Santos Moreira	26
D. Maria Kiappe.....	2
D. Maria Rosa de Castro.....	3
D. Mariana Candida de Magalhães Castro.	10
Marinhos & Comp.....	15
Miguel Ferreira Dias dos Santos Junior	26
Moraes & Comp.....	33
Narciso Corrêa Machado.....	16
Octavio (menor) filho de D. Adelaide Rebello Leão.....	3
Oldach & De Hase.....	29
Porfirio Teixeira Lopps.....	200
Pedro Ferreira Vianna Bandeira....	47
Dr. Querino José Gomes.....	30
D. Rosa Clotildes Gama Rodrigues..	14
D. Rosalina Ferreira Dias dos Santos.	6
D. Rosalina Maria de Souza Guimarães.....	117
Tito Antonio da Cunha.....	6

Dr. Valentim Antonio da Rocha Bitencourt.....	4
Valentim de Souza Corrêa.....	43
Virgilio Joaquim de Queiroz.....	75
Dr. Virgilio Tavares de Oliveira....	17
D. Virginia Emilia de Barros.....	4
Visconde do Rosario.....	609
Desembargador Virgilio Silvestre de Faria.....	16
D. Zulmira Pereira Rocha.....	1
<hr/>	
	7.000

Bahia, 14 de outubro de 1889. — José da Cunha Soares. — Antonio Pereira Monteiro. — Joaquim José de Freitas.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.250.000
Capital pago.....	£ 625.000
Fundo de reserva.....	£ 400.000

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1890

Activo

Capital a realizar.....	5.555.555\$560
Letras descontadas.....	1.675.305\$410
Letras a receber.....	2.171.750\$850
Caixas matriz e filiaes:	
saldos de conta.....	5.106.835\$110
Emprestimos, contas correntes e outras.....	3.236.145\$230
Garantias por contas correntes e diversos valores.	5.363.582\$230
Caixa em moeda corrente...	2.566.315\$970

Rs. 25.675.496\$360

Passivo

Capital.....	11.111.111\$110
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	481.733\$140
Com 3, 6, 10 dias de aviso...	2.908.331\$580
Com 15, 60 dias de aviso....	291.574\$520
Com prazo determinado.....	2.119.400\$270
Garantias por contas correntes e diversos valores.	6.768.653\$530
Diversas contas.....	1.937.663\$250
Letras a pagar.....	57.028\$960

S. E. ou O. Rs. 25.675.496\$360

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1890. — Polo London & Brazilian Bank, limited, E. A. BENN, manager. — A. R. OAKES, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 859 — Relatorio de um novo machinismo para beneficiar Café, denominado machinismo Samsão, invento e combinação de Julio Scheibel.

Compõe-se este machinismo das seguintes peças distinctas:

- 1.ª O descascador centrifugo;
- 2.ª O ventilador aspirante e elevador;
- 3.ª O separador em forma de voluta.

O descascador centrifugo

Descripção das peças componentes.—*d*, são as peças de madeira ou outro material, que formam no seu conjuncto os montantes ou armação sobre os quaes estão assentes as partes moventes do apparelho *tt*, são dous tambores ou polias as quaes recebem o impulso do motor, *C* são os discos entre os quaes se opera o descascamento do café, e representa o eixo *q*, *g* representa um mancal, *s* é um tambor *r*, e outro tambor, *a* representa a moega e canal que conduz o café entre os discos.

O ventilador aspirante e elevador

Descripção das peças componentes.—*f*, representa uma bomba pneumática centrifuga e sua caixa, *f'* o canal por onde é elevado o

café g.g.g são receptáculos onde o café se deposita na sua queda h.h.h são portinhollas e seus contrapesos, i é uma chapa que obriga o vento a actuar sobre o receptáculo g. A letra j, indica a garganta onde passa o ar comprimido e as cascas, R são orificios para regular a pressão do ar.

O separador em forma de voluta

Descrição das peças componentes.—p é um eixo, q dous mancaes ou chumoseiras, d, as peças de madeira ou outro material que no seu conjunto formam a armação sobre a qual se apoiam as partes moventes, l, representa o tecido de arame ou chapa perfurada onde se opera a separação, u representa o receptáculo do café separado, r, é o tambor ou polia que recebe o movimento.

A figura 3 do desenho representa o corte dos discos b, mostrando a construção interna.

Fim e modo de usar-se deste aparelho

Depositando-se o café na moega a, e abrindo o pequeno registro no canal a', o café segue por este canal e tem a sua entrada entre os dous discos C, pelo orificio b', (vid. fig. III) chegando em seguida no espaço ii, as paredes deste espaço são guarnecidas de dentes em sentido diametral de modo que, girando um dos discos e permanecendo o outro parado, augmenta e diminue o espaço entre as paredes devido aos planos inclinados, que formam os dentes acima mencionados, quebrando as pedras, etc. maiores que o café e operando, em parte; o seu descascamento continua e conclue-se a operação entre os dentes C' tendo afinal o café descascado e as respectivas cascas a sua saída impellidas pela força centrífuga no orificio deixado na circumferencia dos dous discos podendo este orificio ser augmentado ou diminuido conforme se queira demorar mais ou menos o café entre os discos e sujeito á acção dos dentes b'. O descascamento é produzido pelo choque e compressão do café, sendo todos os espaços onde elle passa maiores que o grão (vide fig. III) e não quebrando um só grão.

Effectuado o descascamento do café pelo aparelho acima descripto este segue pelo canal g', o qual tem o seu fim no centro da caixa do ventilador aspirante f. O trabalho deste aparelho é triplo: 1º, formar como aspirador uma corrente continua de ar entre os discos b'; 2º, sugar o café e cascas pelo centro da roda f, impellir e elevar o mesmo e bem assim as respectivas cascas nos canaes f', estes canaes formam uma linha quebrada em tres pontos diversos, ficando sempre abaixo de cada quebração e na linha vertical do canal immediato um receptáculo g, acima deste e na direcção do ar abrigado pela curva, acba-se na parede do canal um orificio guarnecido pela parte interna por um tecido de arame e por fora de uma portinholla k, sendo pois o café impellido pelo ar comprimido, elevando-se no primeiro canal f' segue por este acompanhando a curva diminuindo-se em seguida a pressão, o que se consegue abrindo-se em parte ou toda a portinholla k a parte mais pesada; isto é, o café melhor começa a descer, procurando a linha vertical e depositando-se no receptáculo g, enquanto as cascas e café inferior seguem o seu curso, operando-se o mesmo processo nas outras curvas, salindo afinal pelo orificio j e canal z as cascas sem café algum.

O effecto é o melhor possível em vista das cascas do café, descascado pelo descascador centrifugo ficarem reduzidos a fragmentos muito pequenos.

Os fundos dos receptáculos que são formados por pequenas portinhollas, as quaes são mantidas fechadas pelo peso de equilibrio h, depositando-se pois uma certa quantidade de café no receptáculo g até que o peso deste ultimo exceda o contrapeso, começando a salhir uma corrente continua de café pelo canal g', sem contudo deixar escapar o ar.

Os canaes g' estão em comunicação directa com o classificador ou separador em forma de voluta, menos o ultimo, o qual tem a sua descarga em caixa separada.

Separador em forma de voluta

Recebendo este aparelho o café depois de ventilado pelo orificio central que tem em uma das extremidades, e tendo uma marcha muito lenta acompanhada de pequenos choques verticaes produzidos por uma roda dentada em uma das extremidades passa o café pelas malhas do tecido ou chapa perfurada, produzindo o effecto justamente contrario dos outros separadores conhecidos.

Alcança-se este resultado devido á construção e forma especial deste aparelho e que é uma invenção completamente nova.

O tecido de arame ou chapa forma uma fita dividido em tres ordens de furos e largura, correspondendo cada uma largura a uma serie de perfuração, enrolando-se pois esta fita, forma a parte da perfuração mais grossa o tubo central onde tem o seu principio a voluta, neste tecido passa todo o café, menos o denominado «Chato grosso» o qual tem a sua saída pela extremidade o, no tecido immediato passa todo o café, menos o «café moka», o qual cahe no intervallo n em seguida e no tecido correspondente passa todo o café, menos o «café chato», o qual deposita-se no espaço m. Ficando como resto e cahindo no espaço l o «café miudo».

Achando-se com esta operação concluido o beneficio, é o café apto em todo o sentido afim de seguir para o mercado.

Reivindica como pontos capitaes da sua invenção:

1.º O emprego e construção de discos da forma descripta (podendo empregar dous ou mais discos tendo o café neste caso a sua saída directamente na circumferencia, para o descascamento e despollamento de café;

2.º O emprego do exaustador centrifugo ou bomba pneumática centrifuga da forma descripta, como aspirador, elevador, ventilador o catador de café;

3.º O emprego e construção geral do separador da forma descripta, tendo como principio a operação inverza de todos os outros separadores, em forma cylindrica, etc., podendo tambem empregar tres tubos, um dentro do outro, produzindo o mesmo effecto;

4.º A construção geral do machinismo completo e combinação de cada um de per si, podendo trabalhar com todos ou com cada um, independentemente.

Campinas, 19 do fevereiro de 1890. — Julio Scheibel.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.773

Bruderer & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta Capital Federal á rua do General Camara n. 9, apresentam a marca supra para distinguir os morins, riscados ou outros tecidos de algodão do seu commercio. A marca consiste em uma etiqueta rectangular, no centro da qual acha-se em um medallhão o retrato de—Serpa Pinto—com suas condecorações, sendo o medallhão cercado de bandeiras e adornos; por cima a inscripção—Serpa Pinto— e por baixo a inscripção—O Heróe do Zambeze—. Esta marca, que pôde variar em dimensões, cores ou disposições de cores, colla-se sobre as peças de tecidos de algodão, e sendo de morim os depositantes inscrevem por cima da marca acima descripta a inscripção—Serpa Pinto— e em baixo a inscripção—O Heróe do Zambeze,— ambas em typos de phantasia. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1890. — Bruderer & Comp. Sobre uma estampilha de \$200 réis;

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 10 horas da manhã do 15 do abril de 1890. — Cesar de Oliveira,

Registrada sob n. 1.775, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5%, Rio de Janeiro, 17 de abril de 1890. — Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial em alto relevo.

N. 1.776

Bruderer & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do General Camara n. 9, apresentam a marca supra para distinguir os morins, riscados ou outros tecidos de algodão do seu commercio.

A marca consiste em uma etiqueta rectangular, no centro da qual acha-se em um medallhão o retrato de Tiradentes, o martyr da liberdade, sendo o medallhão cercado de bandeiras, adornos e folhagens, encimado de uma estrella e de um barrete phrygio, por cima a inscripção 1792 Tiradentes 1822 e por baixo Martyr da Liberdade.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores ou disposições de cores, colla-se sobre as peças de tecidos de algodão e sendo de morim os depositantes inscrevem por cima da marca acima descripta a inscripção Tiradentes e em baixo a inscripção Martyr da Liberdade, ambas em typos de phantasia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1890. — Bruderer & Comp. Sobre uma estampilha de duzentos réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 10 horas da manhã de 15 de abril de 1890. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.776, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5%.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1890. Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial em alto relevo.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:—

Table listing various government decrees and tariffs with prices in dollars and cents.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 2º de julho de 1889.